

DONA MARILDA,

Eis aqui o Modelo de
Convênio que fôr foi aprovado pelo
Nosso Diretor Administrativo.

Imiota

30/08/45

RELACÃO DOS CONTRATADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1.995

N O M E	C O N T R A T O Nº
FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS PALMA	01/95
CARLA PATRÍCIA QUEIRÓZ DE SOUZA	02/95
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	03/95
JOSÉ DA COSTA MARQUES FILHO	04/95
MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA	05/95
MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA	06/95
ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	07/95
NILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	08/95
WILSON PEDROZA DE RESENDE	09/95
FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO	10/95
AQUILES DOS SANTOS PEREIRA	11/95
JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA	12/95
CATARINO CLEIDE PEREIRA PAIM	13/95
MÁRIO MARCIO ARAÚJO SANTOS	14/95
MARGIT EDELTRAUT ROEWER	15/95
MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAES DE BARROS	16/95
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	17/95
MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/95
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	19/95
IZABEL LUIZA LOPES	20/95
SÉRGIO TOMÉ DE SOUZA SARETTO	21/95
EVANILDES MARIA DOS REIS	22/95
REINHARD RAMMINGER	23/95
MARLY CAUNA FELISMINO	24/95
THEMIS DE OLIVEIRA	25/95
CLAUDETE CASTRO DE BARROS	26/95
NORMA SUELI COSTA DE ANDRADE	27/95
LUIZ SGANZELLA LOPES	28/95
MÁRIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/95
APARECIDO BEZERRA	30/95

Cont...

Cont.

SEZERNANDE RODRIGUES PORTELA	31/95
CESAR HENRIQUE PIRES	32/95
LOIVA ELGER	33/95
LUZIA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO	34/95
JOANILDA FRANCISCO ASSIS FIGUEIREDO	35/95
EDUARDO PIRES LOPES	36/95
RONALDO ROSA TAVEIRA	37/95

RELACÃO DOS CONTRATADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1.995

N O M E	C O N T R A T O Nº
FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS PALMA	01/95
CARLA PATRÍCIA QUEIRÓZ DE SOUZA	02/95
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	03/95
JOSÉ DA COSTA MARQUES FILHO	04/95
MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA	05/95
MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA	06/95
ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	07/95
NILSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	08/95
WILSON PEDROZA DE RESENDE	09/95
FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO	10/95
AQUILES DOS SANTOS PEREIRA	11/95
JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA	12/95
CATARINO CLEIDE PEREIRA PAIM	13/95
MÁRIO MARCIO ARAÚJO SANTOS	14/95
MARGIT EDELTRAUT ROEWER	15/95
MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAES DE BARROS	16/95
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	17/95
MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/95
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	19/95
IZABEL LUIZA LOPES	20/95
SÉRGIO TOMÉ DE SOUZA SARETTO	21/95
EVANILDES MARIA DOS REIS	22/95
REINHARD RAMMINGER	23/95
MARLY CAUNA FELISMINO	24/95
THEMIS DE OLIVEIRA	25/95
CLAUDETE CASTRO DE BARROS	26/95
NORMA SUELI COSTA DE ANDRADE	27/95
LUIZ SGANZELLA LOPES	28/95
MÁRIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/95
APARECIDO BEZERRA	30/95

Con:

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE EXPEDIENTE:

01 -	MARILDA CECÍLIA DE SÁ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
02 -	CRISSIANY BRUNO DA COSTA	ESTAGIÁRIA
03 -	DILCA CORRÊA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04 -	OSMAEL PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05 -	MARCELO AUGUSTO DE SÁ COSTA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
06 -	ROBERTO RODRIGUES DE JESUS	DATILÓGRAFO
07 -	ELIETE DA COSTA PEREIRA	DATILÓGRAFA
08 -	JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
09 -	BENEDITO SOARES GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO
10 -	VANUZA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO

Cuiabá, 05 de Setembro de 1995

OF. Nº

000143 /95

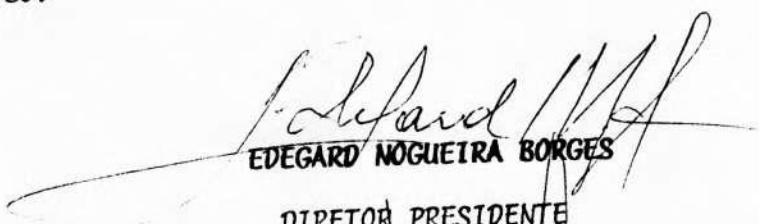
Data - 07.02.96 Hora - 16:35
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
Protocolo Nº. 2.115-6/1996

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 1995.

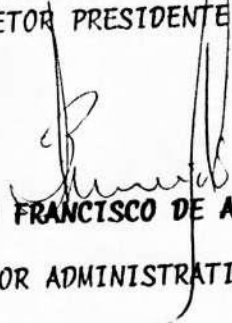
Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Ex^a para encaminhar-lhe, em anexo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 29 /95, firmado entre esta Companhia e a firma MARWIL - Telefonia, Projetos e Serviços, juntamente com a cópia do do Processo nº 2.250/95, que lhe deu origem e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Ex^a as nossas reais considerações.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**SOLICITANTE: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**CREDOR: **MARWIL-TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

PROJETO:

META: **01**FONTE: **100**ELEMENTO DESPESA: **459052**VALOR: **R\$ 2.700,00**UNIDADE BENEFICIADA: **RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR**

CHEFE:

Benedicta Ferreira de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	FORNECIMENTO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.				

TOTAL DA DESPESA**2.700,00****ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: **28/11/95****Luzia dos Santos**
Assessora / CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquite-se

Luzia Emidio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2003	01	100	459052	2700,00		

Cuiabá-MT, ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.250/95

DE 01 / 11 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. C. P. L.

Para providências

Em 04/11/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Para informar dotação orçamentária

Joanilda Francisco A. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

A/CPL

Informamos que há disponibilidade
orçamentária conforme solicitação
acima

Luzia das Graças Fortunato
Assessora / CODEMAT

Em 20/11/95

AO Diretor Financeiro
Para conhecimento e autoriza-
ção.

Joanilda Francisco A. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

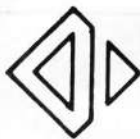
20/11/95

A CPL
prouso.

Autorizo o prosseguimento do

Laiz Emílio Danto
Diretor Financeiro
CODEMAT

22/11/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "<u>OBRIGATORIAMENTE</u>": CRF - MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

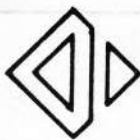
Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM. _____

Processo nº: 2.250/95

Cuiabá,.....dede 198.....

ASSINATURA

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

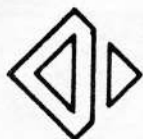
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "<u>OBRIGATORIAMENTE</u>": CRF - MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.250/95**

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "<u>OBRIGATORIAMENTE</u>": CRF - MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.250/95**

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - PROPOSTA - ENVELOPE
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexequíveis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
459052 e 349039	100/240	2005

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

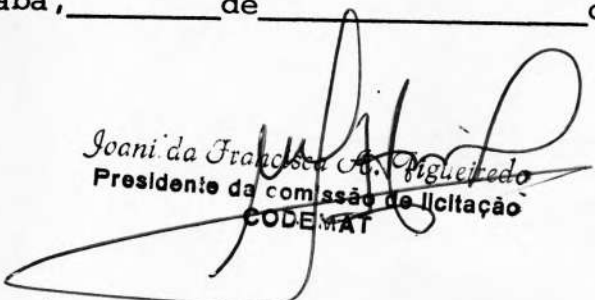
-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

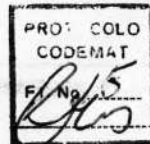
Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-**Codemat**, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-**Codemat**, **Palácio Paiaguás-CPA**, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____



Joani da Francisca A. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 32/95À FIRMA: CASA DO TELEFONEEnd: AV. MIGUEL SUTIL - S/Nº - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:30 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "<u>OBRIGATORIAMENTE</u>": CRF - MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.250/95**

Cuiabá, 20 de novembro de 198 95
Casa do Telefone Comércio e Instalações
Lda

Rafaela
ASSINATURA

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 32/95**À FIRMA: MARWILL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDAEnd: RUA 12 DE OUTUBRO - 242 - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:30 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES " <u>OBRIGATORIAMENTE</u> ": - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.250/95**Cuiabá, 28 de Novembro de 1989

ASSINATURA

MARWILL - Telefonia Proj. e Serviços Ltda

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Palácio Paiaguás, Bloco GPC, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053 0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT sob o nº 527, e CPF nº 142.411.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo seu Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT sob o nº 3.540, e CPF nº 048.623.504-10, residente e domiciliado nesta cidade e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da RG nº 221.459-SSP/MT e do CPF nº 005.682.398-20, também residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado

fica ajustado o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga à

tudo nos termos da Carta Convite nº /95, insita no processo licitatório nº /95, que fica fazendo parte integrante



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

do presente contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o pleno cumprimento do disposto na presente cláusula a contratada se obriga a :

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela execução dos serviços descritos a CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE a importância de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima estipulado será pago à vista, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade -
- Meta - FONTE - ELEMENTO DE DESPESA
e .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Fica estipulado que o trabalho será entregue no prazo máximo de a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADE

A parte que infringir quaisquer das disposições contratuais

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ora estipuladas. ficará sujeita a uma multa correspondente a
do valor deste ajuste, além de juros de mo
ra de e atualização monetária pelo IPC ,
sem prejuízo do que estabelece a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de de
sistência da elaboração do contrato pela CONTRATANTE, o con-
trato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a
percepção integral do valor estipulado na cláusula segunda ,
além da multa estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contra
to, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia
expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou
possa vir a ser.

E por estarem acordados, firmam o presente perante 02 (duas)
testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., de de 1995

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
459052 e 349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT** das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de NOVEMBRO de 19 95

Ass:
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Joanilda Francisca de Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

CUIABÁ-MT, 28 de Novembro de 1995

A
CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: CARTA CONVITE NRO.032/95

Prezado Senhores:

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos nossa Proposta para Fornecimento de Sistema Telefônico, Tecnologia: CPA, Tipo: PABX, Marca: Leucotron, com capacidade para 4 Troncos e 20 ramais, a fim de atender a residência Oficial do Governador.

01- PABX CPC-38 DA LEUCOTRON - 4 Linhas e 20 ramais.

02- Protetor de Energia, marca: MCM.

03- Protetor de Troncos, marca: MCM.

04- Estabilizador, marca: MCM.

05- 20 Aparelhos Telefônicos com Teclado - padrão Telebrás.

06- Short Break (Sistema de força com bateria automática).

07- Serviço de Instalação.

VALOR TOTAL.....R\$5.400,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS:

- Prazo de entrega: Imediato.
- Garantia do Equipamento do fabricante na Fabrica: 1 ano.
- Garantia de Manutenção gratuita: 3 meses.
- Pagamento: Contra entrega.

Para dirimir qualquer dúvida, estaremos a sua disposição.

Atenciosamente,


MARWIL TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

PRC 3LO
CO 1.1 T
23



PAB-TRON CPC

***Tudo que os outros fazem e mais...
muito mais.***

Apresentando vários modelos e capacidades, versátil e simples de operar, a Linha PAB-TRON CPC foi desenvolvida para quem espera muito mais de um PABX. Possui facilidades que todos os outros têm, porém aperfeiçoadas. Tem algumas que os outros ainda não desenvolveram e que fazem do PAB-TRON CPC um sistema diferenciado dos convencionais.

MODULARIDADE:

O PAB-TRON CPC cresce com sua empresa. Totalmente modular, o sistema pode ser ampliado com a simples inclusão de placas até atingir o limite de cada bastidor. Se for necessário ampliar o equipamento acima de sua capacidade final, é possível trocar o bastidor e reaproveitar a maioria das placas.

SIMPLICIDADE DE OPERAÇÃO:

O PAB-TRON CPC não exige treinamento especializado. Os usuários do sistema podem atender, transferir e fazer suas ligações sem ter que memorizar códigos ou procedimentos complicados utilizando aparelhos decádicos e/ou multifrequenciais.

VERSATILIDADE:

O PAB-TRON CPC se adapta facilmente às prioridades

da empresa. São mais de 80 facilidades que atendem às necessidades específicas de cada setor. O sistema pode ser programado de acordo com as características funcionais de cada empresa.

SISTEMA HÍBRIDO:

O PAB-TRON CPC utiliza aparelhos comuns e KS multilinhas com viva-voz, display, leds e teclas programáveis proporcionando maior eficácia e conforto ao usuário.

KBX:

O PAB-TRON CPC - KBX é uma versão especial com capacidade final de 6 troncos que permite a conexão de Terminais Executivos com indicação luminosa das linhas.

 **Leucotron** 

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

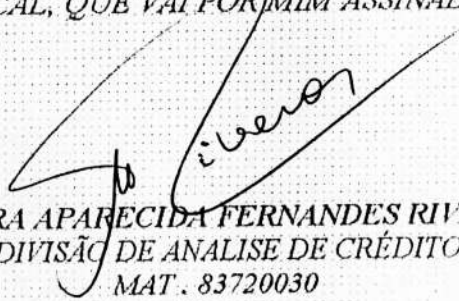


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 1930/95 - DACF/COFIS

MODELO I

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) **SEIS** DIA(S) DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE **UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: **PARWIL TELEFONIA PROJETOS SERVIÇOS LTDA, IE.: 13.032081-1, CGC 01900331/0001-40 C.A.E. Nº 5.04.20**, ESTABELECIDA NA **RUA 12 DE OUTUBRO 242 - CENTRO**, NO MUNICÍPIO DE **CUIABÁ**, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, **JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS**, CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITOS FISCAIS, MATRICULA Nº **83720030** LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.


JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS
CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITOS FISCAIS
MAT. 83720030

4. SERVIÇO NOTARIAL
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULO
Rita Generosa Müller Pereira da Silva
Tabelã
Rua Campo Grande, Nº. 533
78050-360 - Cuiabá - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. Deixei.

Cuiabá, _____ de 10 de 1995
Em Test, _____ da veracidade.


Benedito Jorge da Conceição
Escritor Jurementado
DO 4º SERVIÇO NOTARIAL

VISTO:


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

PROT COLO
CODEMAT

F1 No. 26

Número
0278/1995

Válido até
19.07.1996

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Empresa/Firma individual
MARWIL TELEFONIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CGC/CPF
01.900.331/0001-40

Capital Social Integralizado
R\$ 20.000,00

Endereço
Rua 12 de Outubro, 242, Centro - Cuiabá-MT, CEP: 78.005-510

Ramo de atividade Com. e a exploração de serviços de implantação de sistemas de comunicação, tais como: Redes de telefonia, instalação de centrais telefônicas, assistência técnica em rádio monocanal, amador e PX, bem como consertos de aparelhos telefônicos.

Habilitada a participar nas licitações promovidas pela ETFMT para as atividades constantes deste "CERTIFICADO", ressalvadas outras exigências.

CERTIFICAMOS que a Empresa/Firma comprovou Capacidade Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos do Artigo 25 do Decreto 2300 de 21/11/86.
27 DA LEI Nº 9.363 DE 21/01/93

19 de Julho de 1995

Cuiabá, Mato Grosso
Gisele de Souza da Camargo
Port. de Reg. nº 09.00.95
Emitente

Visto do Diretor
José de Fátima
Diretor Geral da ETFMT

Carimbo do órgão emitente

83 710 211/0001-77

Escola Técnica Federal de
Mato Grosso - ETFMT

Rua Prof. Zulmira Canavarros, 95

CEP. 78.010

Cuiabá - Mato Grosso

SERVIÇO NOTARIAL
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rita Generosa Müller Peres da Silva
Tabelião

Rua Campo Grande, N.º 533
78050-360 - Cuiabá - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Conferi com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Cuiabá, 16 de Agosto de 1995
Em Teste

Benedito Jorge da Conceição
Escrivente Juramentado
DO 41. SERVIÇO NOTARIAL

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

Nº do Protocolo

325

Válido até

26 DEZ 1995

Nº

1166544

NOME DA EMPRESA

MARWIL TELEFONIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 242 CENTRO - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

01.900.331/0001-40

4º SERVIÇO NOTARIAL
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Ela Geaciosa Müller Pereira da Silva
TatianaRua Campo Grande, Nº 533
78050-360 - Cuiabá - Mato Grosso.

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original que
apresentado em 16. 12 DEZ 1995
Cuiabá, de 16
Em Teste de veracidadeBenefício Jorge de C. Benedito
Escritório Jurementado
4º 4º SERVIÇO NOTARIAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT, 26 de JUNHO de 1995
Local

26 DEZ 1995

Gerente L. Delapouza Mat. 724.055-2
Dine Giani Guterbock Ribeiro Mat. 252.875/1 Chefe de B. 11286

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE F Nº 254953

② PCND Nº 02681/95

CGC ☒ /CEI ☐ 01 900 331 0001 40

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME MARWIL TELEFONIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

R 12 DE OUTUBRO, 242

BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

CEP 78005510

MUNICÍPIO

CUIABÁ

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

"CND NÃO VÁLIDA PARA FINS DE BAIXA
NAS REPARTIÇÕES COMPETENTES"

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

"Válida por 6 (seis) meses, de acordo com o parágrafo
5º do Art. 47 da Lei 8.212/91, com alteração introduzida
pelo Art. 2º da Lei 9.032, de 20.06.94."

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome
do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

CUIABÁ / MT 19 de JUNHO de 1995

CARIMBO DO EMITENTE

Cópia desta CND só terá validade se contida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.
DAF - 4007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

4. SERVIÇO NOTARIAL
ATIVIDADE DE PROTESTO DE TITULO
Rita Gerescoa Mdlir Pereira da Silva
Tabella

Rua Campo Grande, N° 533
78050-360 - Cuiabá - Mato Grosso.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado em Cuiabá, MT, em 12 de dezembro de 1995.

Em Teste: de 10 de dezembro de 1995

Benedito Jorge V. Gonçalves
Escrivão Juremático
Nº 4º SERVIÇO NOTARIAL

PROTÓCOLO
Nº 128
12/12/95



CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE O REQUERENTE ABAIXO IDENTIFICADO NAO CONSTA DO ROL DE DEVEDORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. TODAVIA FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INSCREVER E COBRAR OS DEBITOS APURADOS APOS EXPEDICAO DA PRESENTE.

I-NOME/RAZAO SOCIAL -----I
I MARWIL TELEFONIA PROJ.SERVICOS LTDA I
I-----I

I-ENDERECO -----I
I RES NESTA CAPITAL I
I COMPLEMENTO: BAIRRO: I
I MUNICIPIO : CUIABA-MT I
I-----I

I-CGC/CPF -----I
I 1900331/0001-40 I
I-----I

I-RG/INSCRICAO ESTADUAL -----I
I 13032081-1 I
I-----I

I-SOCIOS -----I
I I I I
I CGC/CPF NOME I
I 328137249-04 ROACIR T MARUYAMA I
I 235428299-00 NAURO SADAHI I
I I I
I I I
I I I
I I I
I I I
I I I
I-----I

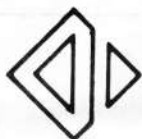
I-CONCORRENCIA -----I
I I I
I-----I

Chico Mota de Silva
Chefe da Procuradoria
Fiscal

CUIABA, 17/11/95

I-OBSERVACOES -----I
I 1. ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR APENAS TRINTA DIAS I
I 2. QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO I
I-----I

Chico Mota de Silva

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 32/95À FIRMA: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDAEnd: RUA BARÃO DE MELGAÇO - S/Nº - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:30 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 19895

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, COM CAPACIDADE DE 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS, A FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "OBRIGATORIAMENTE": - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

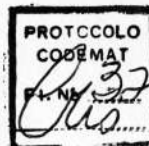
Para atender: DIRETOR ADM.Processo nº: 2.250/95Cuiabá, 28 de novembro de 19895

RONDON TELECOMUNICAÇÕES
ASSINATURA



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
459052 e 349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, Seção IV da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
 - a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de NOVEMBRO de 19 95

Joanilda Francisca de Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT



RONDON

TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



CUIABÁ, 28, NOVEMBRO DE 1.995.

PROPOSTA DE PREÇO.

CARTA CONVITE Nº 032/95

- 01 PABX CPC 38 LEUCOTRON COM CAPACIDADE PARA QUATRO LINHAS E VINTE RAMAIS;
- 02 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

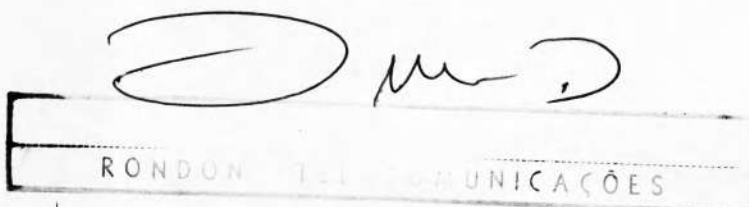
VALOR TOTAL: 6.100,00 (Seis Mil e cem Reais)

03 condições Gerais :

Garantia de Fábrica de um ano.

prazo de entrega 30 dias.

pagamento 30 dias.





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2047/95 - DACE/COFIS

MODELO I

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) VINTE UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: WANDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA., IE.: 13117785-0, CGC 15013469/0001-32 C.A.E. Nº 5.04.16, ESTABELECIDNA NA RUA BARÃO DE MELGAÇO, 870 - PORTO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22-06-94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRICULA Nº 196030021 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.

JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
MAT. 196030021

VISTO:

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTSNº do Protocolo
456Válido até
24 MAI 1996Nº
1171421

NOME DA EMPRESA

RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO

RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 870 PORTO - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

15.013.469/0001-32

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT 24 de NOVENBRO de 1995
LocalMarla Tereza
Téc. de Nível Médio
Gerente

Mat. 047.973-5

24 MAI 1996

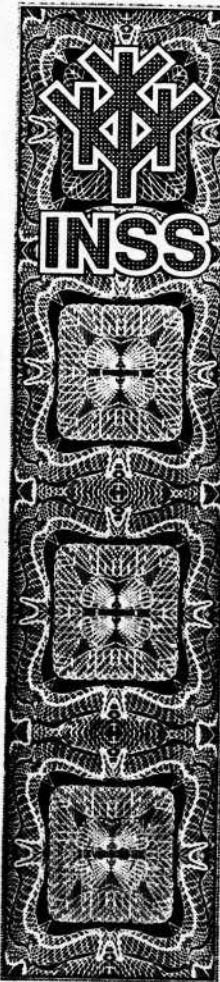
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL





Handwritten signature and date: 16/11/95

"VALIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARAGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95"



INSS

DAF - 4007

MPAS



Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① **SÉRIE G** **Nº 096611**

② **PCND Nº 004938/95**
CGC ☐ **YCEI** ☐ **15.013.469/0001-32**

③ **DADOS DO CONTRIBUINTE**

RONDON TELECOMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

RUA BARAO DE MELGACO, 870

BARRIO OU DISTRITO

PORTO

CEP

78.040-000

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ **FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)**

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÁREA CONSTRUÍDA / DEMOLIDA

m²

☐ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA
ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES: SEMEADA PARA GGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA NA JUNTA COMERCIAL**

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

INSS-MT.

Av. Getúlio Vargas, 553

Cuiabá - Cep 78005-600 MT

CUIABA-MT

20 Novembro

95

Handwritten signature: José Maurício
Jose Maurício
Chefe do Posto de Arrecadação
- Fiscalização

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES



Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Fiscal

NÚMERO DE CONTROLE INTERNO



Uso Exclusivo da Repartição

CERTIDÃO NEGATIVA

DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO QUE

Revedo os livros de inscrição em dívida ativa do Estado desta Procuradoria Fiscal não se constatou qualquer inscrição em nome do requerente abaixo identificado, até a presente data. Todavia, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente e em fase de tramitação na esfera administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda. E, para contar, eu _____ servidor lotado na Procuradoria Fiscal, expedi a presente certidão que ao final vai visada pelo Doutor Procurador-Chefe.

Nome ou Razão Social

RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço Completo

NESTA CAPITAL.

CPF (Pessoa) (Física)

CGC e Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica)

15.013.469/0001-32 E 13.177.785-0

Finalidade

CONCORRÊNCIA.

Nomes dos Sócios (Pessoa Jurídica)

ROBERTO TARRAGO CADEMARTORI

CPF.: 070.762.652-20

NILSON DE SOUZA FRANCO

CPF.: 171.754.885-49

LUIZ LEONCIO RAMALHO DA SILVA

CPF.: 208.355.661-53

Procuradoria Fiscal, em Cuiabá - MT 20/11/1995.

[Signature]
Vice-Procurador
Viceal

NOTA IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo este documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA MUNICIPALC E R T I D A O
=====N E G A T I V A
=====D E D E B I T O S G E R A I S
=====

NUMERO : 1808 / 95

PROCESSO NUMERO : 825

NOME DO INTERESSADO : RONDON TELECOMUNICACOES LTDA
INSCRICAO NUMERO : 0
CPF / CGC NUMERO : 15013469000132
NUMERO DO R.G. : 00.000.000-0
ESTABELECIDO(A) NESTA CAPITAL A RUA NAO CADASTRADA
BAIRRO BAIRRO NAO CADASTRADO
NO. S/N

CERTIFICAMOS QUE NAO ENCONTRAMOS EM NOME DO REQUERENTE,
NOS SETORES COMPETENTES, DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA, NCLUSIVE INSCRITOS
NA DIVIDA ATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. FICA RESSALVADO O
DIREITO DE COBRANCAS PELA FAZENDA MUNICIPAL, A QUALQUER TITULO DE DIVIDAS
QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA
QUALIFICADO.

PARA CONSTAR EU, LUZINETH JUCINEYDE DE ARAUJO CAMPOS
PASSO A PRESENTE CERTIDAO, VALIDA ATE 24/01/1996

E EU, ELZA RUFINA DE FREITAS SILVA

CHEFE DA DIVISAO DE DIVIDA ATIVA

CONFERI E ASSINEI
CUIABÁ EM 24/OUT/95

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

Carta Convite N.º 32/95

Processo N.º 2.250/95

L I C I T A N T E S

[illegible]

Firma: 1, 2, 3, 4, CRS

CUIABÁ(MT), 28 DE NOVENBRO DE 19 95



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE NÚMERO 38
REFERENTE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO
CAPACIDADE DE 04 (QUATRO)
E 20 (VINTE) RAMAIS, A FIN
DER A RESIDÊNCIA OFICIAL
NADAR, CONFORME PROCESSO
Nº 2.250/95 DE 01.11.95-

As quinze horas e trinta minutos do dia
e oito de novembro de hum mil novecent
venta e cinco, reuniu-se na sala de
licitação a comissão designada pela
número 45/95, para abertura e julga
propostas apresentadas em razão da
convite acima referenciada. A comissão é
constituída: Presidente a administradora
NILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO; membros
mista RENATO GATTASS ORRIO, o engenheiro
EDSON JOSÉ DA SILVA, o advogado OTACON
BARROS e para secretariar os trabalhos
GE PEREIRA LOPES. Foram convidadas a
par da presente licitação as seguintes,
SA DE TELEFONE, MARWIL-TELEFONIA, PRISTETOS
COS LTDA, RENDOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. &
firmas convidadas apresentaram os res
envelopes na sala do Grupo de licitação
do prazo estabelecido. A hora marcada
a Presidente deu início aos trabalhos
de a rubrica dos envelopes que por sua
bém rubricado pelos demais membros da
Após a abertura dos envelopes a comissão
a análise das propostas na seguinte ordem:

TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta de preços para o fornecimento e instalação de sistema telefônico, com as seguintes características: tecnologia: CPA, tipo: PABX CPC-38 da LEUCOTRON, com 04 (quatro) linhas e 20 (vinte) ramais e 20 (vinte) aparelhos telefônicos com teclado, padrão Telebrás, short Break (sistema de força com bateria automática), perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); prazo de entrega imediato, garantia do equipamento do fabricante 01 (um) ano, garantia de manutenção gratuita 03 (três) meses, condições de pagamento contra entrega. 2) RONDON-TELE COMUNICAÇÕES LTDA, que apresentou proposta de preços para o fornecimento e instalação de sistema telefônico, com as características supra mencionadas, perfazendo o valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), garantia de fábrica 01 (um) ano, prazo de entrega 30 (trinta) dias, condições de pagamento 30 (trinta) dias. 3) CASA DO TELEFONE, não apresentou proposta para o fornecimento e instalação de sistema telefônico, tendo em vista não haver interesse por parte da mesma em participar da presente licitação. As 02 (duas) firmas participantes apresentaram as devidas documentações exigidas na Carta Convite. Após análise das propostas apresentadas a Comissão considerou vencedora a firma MARVIL-TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA por apresentar a menor proposta com o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Assim a Comissão resolveu adjudicar-lhe o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Por determinação da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação o presente Processo será encaminhado

do à Diretoria para fins de homologação. Na
mais havendo a tratar a Senhora Presidente
por encerrada a sessão e eu, Solange Pereira
Lopes larrei a presente ata que vai assinada por
e demais membros da Comissão.

SOLANGE PEREIRA LOPES - *Solange*

JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO *Joanilda*

RENATO GATTASS VRRQ *Renato*

EDSON JOSÉ DA SILVA *Edson*

UTHAN JAIR DE BARROS *Uthan*

EM TEMPO: Onde se lê "Ondas as firmas con
das apresentaram os respectivos envelopes na
do grupo de licitação dentro do prazo estabe
do", leia-se: "Sómente 02 (duas) firmas ap
taram os respectivos envelopes na sala do G
de licitação dentro do prazo estabelecido, o
ja, as firmas Marwil - Telefonica, Projetos e
cos Ltda. e Rondon - Telecomunicações Ltda".
mais havendo a tratar a Senhora Presidente
por encerrada a sessão e eu, Solange Pe
Lopes larrei a presente ata que vai assina
min e demais membros da Comissão

SOLANGE PEREIRA LOPES - *Solange*

JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO *Joanilda*

RENATO GATTASS VRRQ *Renato*

EDSON JOSÉ DA SILVA *Edson*

UTHAN JAIR DE BARROS *Uthan*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 045/95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

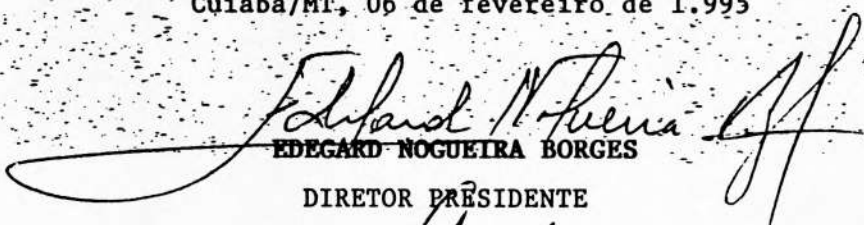
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

- . JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO - Presidente
- . EDSON JOSÉ DA SILVA - Membro
- . RENATO GATTAS ORRO - Membro
- . OTHON JAIR DE BARROS - Membro
- . SOLANGE PEREIRA LOPES - Secretária

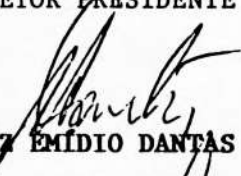
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

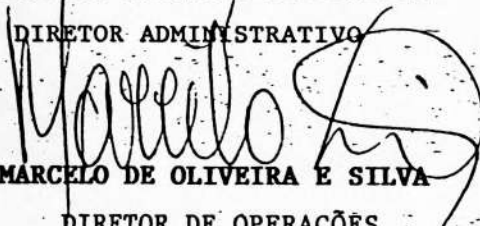
DIRETOR PRESIDENTE


LUIZ EMÍDIO DANTAS

DIRETOR FINANCEIRO


BENEDITO FRANCISO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

DIRETOR DE OPERAÇÕES



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria
Concluído o Processo Licitatório,
referente a Carta Convite nº 32/95 em
que sagrou-se vencedora a firma
MARWIL-TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS
LTDA, encaminhamos o mesmo para fins
de homologação.

28/11/95

Joanilda Francisca M. Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação
CODMAT

Homologo todos os atos praticados pela comi-
são de licitação, referente a respectiva Carta Con-
vite, declarando a firma MARWIL-Telefonia, Projetos e
Serviços Ltda, como vencedora da presente licitação.

Em, 28/11/95

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODMAT

À Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências a elaboração
do Contrato de Prestação de Serviços.

Em, 28/11/95

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 29/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A FIRMA MARWIL - TE
LEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação
de serviços em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade Anôni
ma de Economia Mista com sede nesta Capital, no Palácio Paia
guás, Bloco GPC - CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral
de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 32.474.053/
0001-32, nesta ato representada pelo seu Diretor Presidente ,
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado ins
cito na OAB/MT., sob o nº 527, portador do CPF nº 142.411.531-
00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo seu Diretor Fi
nanceiro, LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado devi
damente inscrito na OAB/MT sob o nº 3.540, portador do CPF nº
048.623.504-10, residente e domiciliado nesta cidade e pelo seu
Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, bra
sileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da cédula de
identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Es
tado de Mato Grosso RG nº 221.459, e do CPF nº 005.682.398-20 ,
também residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado
a firma MARWIL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa ju
rídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 12 de
outubro, nº 242, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.900.331/0001-40
neste ato representada por seu sócio proprietário, MOACIR TAKA
YUKI MARUIAMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e do
miciliado nesta cidade, portador do RG nº 1470305 - PR, e do
CPF nº 328.137.249-04, fica ajustado o presente contrato que se
rá regido pelas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir
e a fazer cumprir por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento e à instalação de siste
ma telefônico na Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do
Estado, sistema esse com capacidade para 04 (quatro) linhas e
20 (vinte) ramais, tudo nos termos da Carta Convite nº 032/95,



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

insita no processo licitatório nº 2.2250/95, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o pleno cumprimento do disposto na presente cláusula a contratada se obriga a fornecer e a instalar:

- PABX CPC - 38 DA LEUCOTRON - 4 linhas e 20 ramais
- Protetor de Energia, marca: MCM
- Protetor de Troncos, marca: MCM
- Estabilizador, marca MCM
- 20 Aparelhos Telefônicos com Teclado - padrão Telebrás
- Short Break - Sistema de força com bateria automática

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela execução dos serviços descritos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima estipulado será pago à CONTRATADA à vista, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade - 2005 - Meta 01 - FONTE 100 - ELEMENTOS DE DESPESA - 45905-2 e 34903-9.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Fica estipulado que o trabalho será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADE

A parte que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a cláusula seguinte.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o Contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Cláusula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

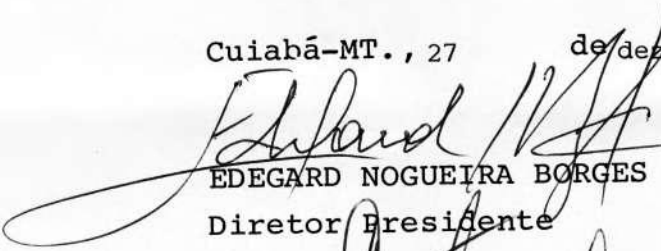
Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem acordados, firmam o presente perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

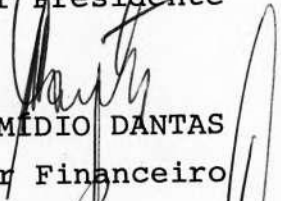
Cuiabá-MT., 27

de dezembro

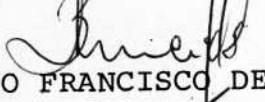
de 1995.



EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente



LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

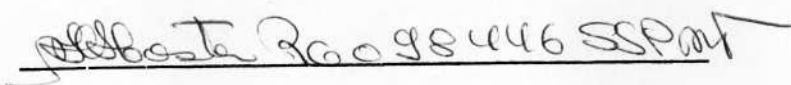


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

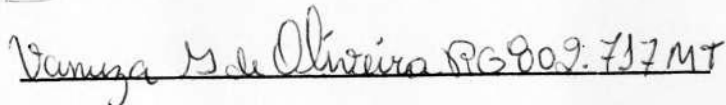


MARWIL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS.



Roberto Roberto 98446 SSP MT



Vanessa M de Oliveira RG 809.717 MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 29/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A FIRMA MARWIL - TE
LEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação
de serviços em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade Anôni
ma de Economia Mista com sede nesta Capital, no Palácio Paia
guás, Bloco GPC - CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral
de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 32.474.053/
0001-32, nesta ato representada pelo seu Diretor Presidente ,
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado ins
cito na OAB/MT., sob o nº 527, portador do CPF nº 142.411.531-
00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo seu Diretor Fi
nanceiro, LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado devi
damente inscrito na OAB/MT sob o nº 3.540, portador do CPF nº
048.623.504-10, residente e domiciliado nesta cidade e pelo seu
Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, bra
sileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da cédula de
identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Es
tado de Mato Grosso RG nº 221.459, e do CPF nº 005.682.398-20 ,
também residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado
a firma MARWIL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa ju
rídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 12
de outubro, nº 242, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.900.331/0001-40
neste ato representada por seu sócio proprietário, MOACIR TAKA
YUKI MARUIAMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e do
miciliado nesta cidade, portador do RG nº 1470305 - PR, e do
CPF nº 328.137.249-04, fica ajustado o presente contrato que se
rá regido pelas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir'
e a fazer cumprir por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento e à instalação de siste
ma telefônico na Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do
Estado, sistema esse com capacidade para 04 (quatro) linhas e
20 (vinte) ramais, tudo nos termos da Carta Convite nº 032/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

insita no processo licitatório nº 2.2250/95, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o pleno cumprimento do disposto na presente cláusula a contratada se obriga a fornecer e a instalar:

- PABX CPC - 38 DA LEUCOTRON - 4 linhas e 20 ramais
- Protetor de Energia, marca: MCM
- Protetor de Troncos, marca: MCM
- Estabilizador, marca MCM
- 20 Aparelhos Telefônicos com Teclado - padrão Telebrás
- Short Break - Sistema de força com bateria automática

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela execução dos serviços descritos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima estipulado será pago à CONTRATADA à vista, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade - 2005 - Meta 01 - FONTE 100 - ELEMENTOS DE DESPESA - 45905-2 e 34903-9.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Fica estipulado que o trabalho será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADE

A parte que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a cláusula seguinte.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

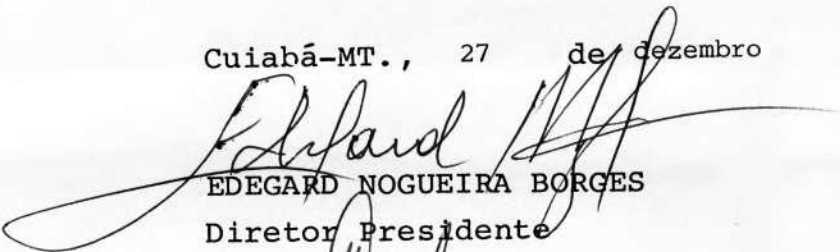
Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o Contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Cláusula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.

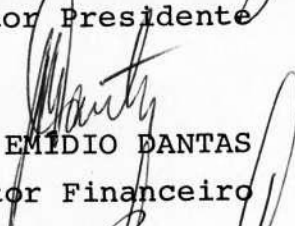
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

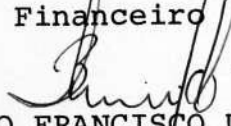
Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem acordados, firmam o presente perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., 27 de dezembro de 1995.

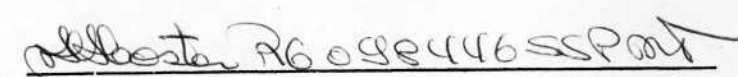

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

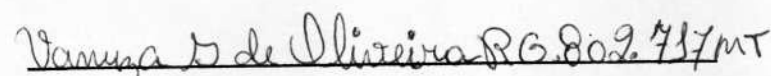

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


MARWIL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS.


Roberto RG 098446 SSP/MT


Vanyza D. de Oliveira RG 802.737/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 29/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A FIRMA MARWIL - TE
LEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação
de serviços em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade Anôni
ma de Economia Mista com sede nesta Capital, no Palácio Paia
guás, Bloco GPC - CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral
de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 32.474.053/
0001-32, nesta ato representada pelo seu Diretor Presidente ,
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado ins
cito na OAB/MT., sob o nº 527, portador do CPF nº 142.411.531-
00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo seu Diretor Fi
nanceiro, LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado devi
damente inscrito na OAB/MT sob o nº 3.540, portador do CPF nº
048.623.504-10, residente e domiciliado nesta cidade e pelo seu
Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, bra
sileiro, casado, agricultor e cartorário, portador da cédula de
identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Es
tado de Mato Grosso RG nº 221.459, e do CPF nº 005.682 398-20 ,
também residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado
a firma MARWIL - TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa ju
rídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 12 de
outubro, nº 242, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.900.331/0001-40
neste ato representada por seu sócio proprietário, MOACIR TAKA
YUKI MARUIAMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e do
miciliado nesta cidade, portador do RG nº 1470305 - PR, e do
CPF nº 328.137.249-04, fica ajustado o presente contrato que se
rá regido pelas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir'
e a fazer cumprir por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento e à instalação de siste
ma telefônico na Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do
Estado, sistema esse com capacidade para 04 (quatro) linhas e
20 (vinte) ramais, tudo nos termos da Carta Convite nº 032/95 ,

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1.996 - Nº 21.830

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 04 /95.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo - ERMAT/SP, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.665/93, os servidores abaixo relacionados

Presidente: JOSELITA GALDINO DA SILVA
Membros: NELSON KAROSKAS
PATRICIA REINERS

Secretário: PEDRO PINHEIRO ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação
Palácio Paissaguás, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1996

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PLAN.E COORD.GERAL

CODENAT

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/95.
CODENAT A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO.
OBJETIVO: EMPRESTAR UNIDADE IMÓVEL DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 12.000m² COM UMA CASA VELHA, SITUADO NO BAIRRO DO ANTIGO TENCEIRO.
PRAZO: 10 ANOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/92 de 13/01/92, RESOLVENDO DISTRATAR O CONTRATO DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONVÊNIO Nº 27/95 (ADENAT).
PREF. MUN. DE PORTAL DO ARAGUAIA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO - PRAZO DE VALIDADE INICIAL: 01/6/95 - TÉRMINO: 01/3/96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. CONTRATO DE COMODATO Nº 20/94, RESOLVENDO DISTRATAR O COMODATO DESORRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A PARTIR DE 12/01/96.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO (FADEN) Nº 06/95.
PREF. MUN. DE TERRA NOVA DO NORTE.
OBJETIVO: CONCEDER FINANCIAMENTO A PREFEITURA NO VALOR DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviário (PÁ CARREGADEIRA).

PORTARIA Nº. 05/96
A DIPLOMATIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODENAT NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE:
APLICAR AO SERVIDOR ALDECIRO CORREIA DE BRITO, QUE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA ESTADUAL DO PROTAGRO, A FOLHA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM PREJUÍZO, CONSEQUENTEMENTE DE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL, POR TER FEITO O MESMO USO DESAUTORIZADO, PORTANTO INDEVIDO, E POR O HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DO VEÍCULO OFICIAL, OM 020 - CUSTOM 5, COM BRANCA, ANO 1993, PLACA JYD-7568, CHASSI Nº 98258HAP021654, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, CAUSANDO EM FURTO DA INOVATÓRIA DE SUA CONDUZIDA, DE QUE TRATA O ART. 482, ALÍNEA "b", DA CLT, DAZ-LOS MATERIAIS AO VEÍCULO INCORPORADO À FROTA DAQUELE PROGRAMA, NAZ-LO FELA QUAL FOI JULGADO CULPADO PELA COMISSÃO SINDICANTE QUE APUROU OS FATOS RELACIONADOS COM O ACIDENTE DE TRANSITO OCORRIDO EM ALTA FLORESTA-MT

Cuiabá, 15 de janeiro de 1996.

EDUARDO HOGUEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

BERNARDO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 03/95.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTAR A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MARCA CHEVROLET, PLACA MT-1572 ANO 82 - CHASSI Nº BCL4RHH13701 - COR BRANCA.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 04/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE STO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTAR A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE TV DE 100 WATTS.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/95.
OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.
INTERESSADO: FIRMA: VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS CORRENTES À CONTA-PROJETO ATIVIDADE 2005 - META 01 - FONTE - 100-240 - ELEMENTO DESPESAS: 349039.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/95.
INTERESSADO: FIRMA: C.L. FERRAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPETARIA, E OUTROS.

INSTR. PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/95.
RIBEIRO: FERRAS TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (FIRMA RIBEIRO)
OBJETIVO: FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, SISTEMA ESSE COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LINHAS E 20 (VINTE) RAMAIS.
PRAZO: 15 dias a contar da data da assinatura.
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/95.
INTERESSADO: FIRMA INOVA - DECORAÇÕES E ILUMINÁRIA LTDA
OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS
PRAZO: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

CONVÊNIO Nº 01/95 (ADENAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MINES PRODUTORES RURAIS DE FINGADOR: LAM NARI D' OESTE - MT.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA COMPRA DE UM BARRACÃO DE TIJOLOS, COBERTO DE TELHAS ETHERITE, MEDINDO 13x8.
VALOR: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/01/96 - TÉRMINO: 17/4/96

TERMO ADITIVO Nº 02/96 REF. CONVÊNIO Nº 01/95 DE CESSÃO DE FUNÇÕES RIOS EM GRUPO DO QUADRO DE PESSOAL DA CODENAT.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DA NECESSIDADE DE SE AL- TERNAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO/CONTRATO.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 007/95.
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUMGT E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
Nº 016/96 GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1.994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA, RG nº 041.785-SSP/MT, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 275460910, da Secretaria de Comunicação Social - SECON, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, nesta Capital, passando este a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 15

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 021/96 GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1.994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOSÉ NORIVALDO D LIMA, RG nº 306.890-SSP/MT, CPF nº 109.913.101-44, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 4141500-15, do Departamento de Vição e Trânsito do Estado de Mato Grosso - DVOP/MT, na Casa Civil, nesta Capital, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 16

de Janeiro de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos termos do Artigo 112 da Lei Complementar nº 06, de 15-10-90.

01 - Proc. nº 152.390.2/95 - ANISIO SABO MENDES, Pg. nº Médico, da Sec. de Saúde, em Cuiabá, averbado em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.05.80 a 06.05.85, 07.05.85 a 06.05.90 e 07.05.90 a 06.05.95.

02 - Proc. nº 149.026.5/95 - ANA MARIA RIBEIRO POCEIQUES, Rg. nº 191.393, Técnico em Contabilidade, Ref. 27, da E.E.P.S.Grs. "Profª Demétrio C. Reis", de Cáceres, averbado em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.03.77 a 28.02.82, 01.03.82 a 28.02.87 e 01.03.87 a 28.02.92.

II - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos termos do Artigo 45 da Lei nº 4.565, de 24.06.83 c/c o Artigo 51, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou.

03 - Proc. nº 152.970.6/96 - ALAIL LUIZ DE MORAES, Rg. nº 282.657, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 03, da E.E.P.S.Grs. "Profª Vanil Stebilito" de Várzea Grande, averbado em Dobro: 12 (doze) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 02.05.72 a 01.05.77, 02.05.77 a 01.05.82, 02.05.82 a 01.05.87 e 02.05.87 a 01.05.92.

04 - Proc. nº 150.970.5/95 - BENEDITO RUFINO DA SILVA, Rg. nº 823.391, Professor Efetivo, Cl. D, Nível 03, da E.E.P.S.Grs. "Meli. Eurico Gaspar Dutra", em Cuiabá, averbado em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.04.75 a 06.04.80, 07.04.80 a 06.04.85 e 07.04.85 a 06.04.90.

05 - Proc. nº 139.284.0/95 - ELIANA IRENE PINHEIRO NASCIMENTO, Rg. nº 115.460, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 06, da E.E.P.S.Grs. "Rafael de Silveira", de Chapada dos Guimarães, averbado em Dobro: 06 (seis) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.05.83 a 30.04.89 e 01.05.89 a 30.04.93.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 1996.

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FERNANDO FAIAD
SURSECRATÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O.F.C

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/96 GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TERREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE (
04	Un	03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLA PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I, INSS E FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.382/95

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

CONVITE Nº _____

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE
04	Un	03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLA PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I, INSSSE FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Cuiabá, de de 198

Processo nº: 2.382/95

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TERREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE
04	Un	03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLA PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
 OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I, INSSSE FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.382/95**

Cuiabá, de de 198

ASSINATURA

CONVITE Nº _____

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE
04	Un	03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLA PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I, INSSSE FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**

Cuiabá, de de 198

Processo nº: **2.382/95**_____
ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observar o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT** das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Joanilda Francisca de Aguiar
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 33/95**

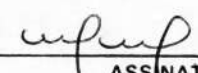
INSCR. ESTADUAL 13.140.427-0 CGC.37.462.124/0001-07

À FIRMA: **CLEAN - EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS E COMERCIAIS LTDA.**End: **RUA CÂNDIDO MARIANO, 857 - CUIABÁ**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 8:00 horas do dia 04 de DEZEMBRO de 1995

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ATENDER ESCRITÓRIO TÉR-REO.
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO NO SEGUNDO ANDAR.
03	Un.	02	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL.
04	Un.	03	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HÓSFEDES.
05	Un.	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.
06	Un.	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO.
07	Un.	03	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un.	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.

OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES: OBRIGATORIAMENTE
CRF MODELO I
FGTS E INSS OU CRC
CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Cuiabá, 24 de 14 de 1995Processo nº: **2.382/95**+ 
ASSINATURA

CONVITE Nº 33/95

CGC.01.724.723/0001-04

INSCR. EST. 13.030.322-4

À FIRMA: **INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**

End: **RUA CÂNDIDO MARIANO, 852**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **8:00** horas do dia **04** de **DEZEMBRO** de 198**95**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, como segue:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL
04	Un	03	CORTINAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HOSPEDES
05	Un	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	GANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES <u>OBRIGATORIAMENTE</u> CRF MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**

Cuiabá, **24** de **11** de 198**95**

Processo nº: **2.382/95**
INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 33/95****CGC.73.561.672/0001-40****INSCR. EST. 13. 150.956-o**À FIRMA: **ALTEROSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**End: **RUA BATISTA NEVES, 356 -**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **8:00** horas do dia **04** de **DEZEMBRO** de **95**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR; como segue:
01.	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR.
03	Un	02	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL
04	Un	03	CORTINAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SAFEBAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
OBS. APRESENTAR JUNTO COM AS PROPOSTAS DE PREÇO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAMENTE: CRF MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Cuiabá, **24** de **Novembro** de 198**95**Processo nº: **2.382/95****ALTEROSA COMÉRCIO E REP. LTDA.**
ASSINATURA

CONVITE Nº 33/95

CGC.73.561.672/0001-40

INSCR. EST. 13. 150.956-o

À FIRMA: ALTEROSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.End: RUA BATISTA NEVES, 356 -

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 8:00 horas do dia 04 de DEZEMBRO de 1995

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR; como Segue:
01.	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR.
03	Un	02	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL
04	Un	03	CORTINAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HÓSPEDES
05	Un	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO

OBS. APRESENTAR JUNTO COM AS PROPOSTAS DE PREÇO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAMENTE:
CRF MODELO I
FGTS E INSS OU CRC
CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

[Assinaturas]

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.382/95

Cuiabá, 04 de dezembro de 1995*[Assinatura]*
ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 24 de NOVEMBRO de 19 95

Joanilda Francisco de Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 28/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A
FIRMA INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMINA
ÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação ' de serviços em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESEN VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade Anôni ma de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ - 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi lei ro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e do CPF. nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Portador do RG. nº 221.459/SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente - CONTRATANTE e de outro lado a FIRMA INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMI NAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF sob o nº 01.724. 723/0001-04, estabelecida a Rua Cândido Mariano, 852, nesta Ca pital, representada pelo Sr. GERALDO BIANCARDINI DO PRADO, casa do, brasileiro, residente nesta Capital, portador do RG nº 103. 405/MT e CPF nº 738.280.178-00, doravante denominada CONTRATADA fica ajustado o presente contrato que será regido pelas cláusu las e condições que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir por sí e/ou sucesores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os serviços de Confec ção e Instalação de Cortinas, nas dependências da Residência ' Oficial do Governador do Estado, segundo as especificações cons tantes da Carta Convite nº 33/95, ínsita no processo licitatô rio nº 2.382/95, que fica fazendo parte integrante do presente' contrato, independentemente de transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o pleno cumprimento do disposto na presente cláusula a contratada se obriga a fornecer e a instalar.

- 01 - Cortina Franzida em Tecido para escritório Térreo.
- 01 - Cortina Franzida em Tecido com Argolas para Escritório do Segundo Andar.
- 02 - Cortina Franzidas em Tecido com Argolas para Quarto de Casal.
- 03 - Cortinas em Tecido com Argolas para Quarto de Hospedes
- 03 - Cortinas em Veludo para Sala de Reunião
- 03 - Cortinas em Vall para Sala de Reunião
- 05 - Cortinas Franzidas com pregas americanas e Argolas para Sala Principal
- 03 - Sanefas Grampeadas com Tecido Veludo para Sala de Reunião

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação de serviços profissionais a que se refere a Cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 29.114,80 (Vinte e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima estipulado será pago à vista após conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente Contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade : 2005 - Meta 01 - Fonte 100 - Elemento de Despesa 349039.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Fica estipulado que os trabalhos serão entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADE**

A parte que infringir quaisquer das Disposições Contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

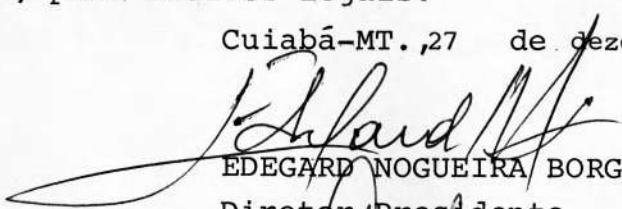
Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Cláusula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.

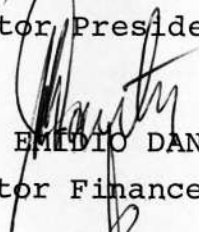
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

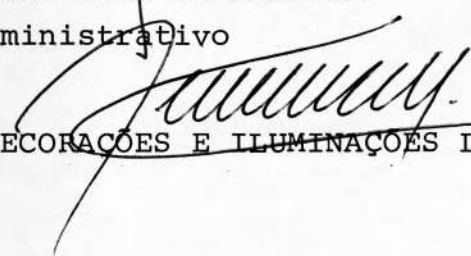
E, por estarem acordados, firmam o presente, perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., 27 de dezembro de 1.995.

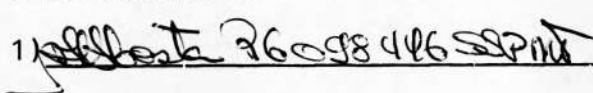

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor/Presidente


LUIZ EMÉDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS :

1)  26.09.98 446 SP/MT 2)  26.09.98 446 SP/MT

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 1.995

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso

Prezados Senhores,

Segue em anexo apresentação da Proposta para fornecimento e confecção e instalação de cortinas para atender a Residência Oficial do Governador.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente.


ALTEROSA COMERCIO E REP. LTDA.




ALTEROSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Colocação e instalação de cortinas para atender a residência Oficial do Governador; como segue:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01	1	Cortina franzida em tecido para Escritório terreo	1.100,00
02	1	Cortina franzida em tecido com argola p/escritório do segundo andar	1.200,00
03	2	Cortina franzida em tecido com argolas para quarto de casal	2.450,00
04	3	Cortinas em tecidos com argolas para quarto de hospedes	3.650,00
05	3	Cortinas em veludo para sala de reunião	4.350,00
06	3	cortinas em vall para sala de reunião	3.900,00
07	5	Cortinas com pregas americanas e argolas para sala principal	10.700,00
08	3	Sanefas grampeadas com tecido veludo para sala de reunião	4.700,00
TOTAL.....			R\$ 32.050,00

(Trinta e Dois Mil, Cinquenta Reais).


ALTEROSA COMERCIO E REP. LTDA.


ALTEROSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



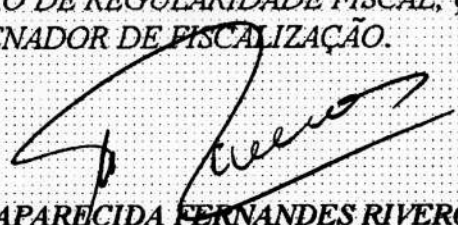
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 1828/95 - DACF/COFIS

MODELO I

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

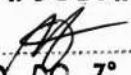
AO(S) VINTE CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: ALTEROSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, IE.: 13.150956-0, CGC 73561672/0001-40 C.A.E. Nº 4.05.07, ESTABELECIDNA NA RUA BATISTA DAS NEVES, 356 - CENTRO, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS, CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITOS FISCAIS, MATRICULA Nº 83720030 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.


JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS
CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITOS FISCAIS
MAT. 83720030

VISTO:


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 27/11/95
TABELIA


CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
TABELIA
Nelzil Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
Tabela Oficial do Registro de Imóveis
Nelzil Asvolinsque
SUBSTITUTA
Nelza Luci Asvolinsque Faria
2ª. Substituta
Nize Asvolinsque Peixoto
Escritor Jurementada
CUIABÁ - MATO GROSSO

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo 4829	Válido até 02 ABR 1996	Nº 1170585
NOME DA EMPRESA ALTEROSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO RUA BATISTA DAS NEVES, Nº 356 CENTRO - CUIABÁ/MT		
MATRÍCULA * * * * *	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 73.561.672/0001-40

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
Tabelia Oficial do Registro de Imóveis
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
Nelza Luci Asvolinsque Faria
2ª. Substituta
Nize Asvolinsque Peixoto
Escriturante Juramentada
CUIABÁ - MATO GROSSO

073SP0395

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

40 317

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT, 02 de **OUTUBRO** de 1995
Local

02 ABR 1996

Handwritten signature of Rosana Khalil
Gerente
Mat. 724.055-2
M tr. 042906.8
Chefe de Seção de Registro de Imóveis

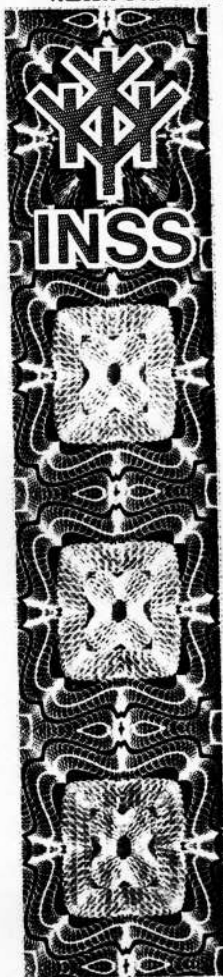
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TEM VALOR DE FORMALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 27/11/95
TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
TABELIA
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

PROTÓCOLO
COPIA Nº 1
11/03/96

VALIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARAGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95



MPS
Ministério da Previdência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ DADOS DO CONTRIBUINTE
NOME **ALTEROSA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

RUA BATISTA DAS NEVES, 356

BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

CEP

78.005-380

MUNICÍPIO

GUIABA

UF

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA NA JUNTA COMERCIAL**

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

INSS-MT.

Av. Getúlio Vargas, 553

Guiabá Cep. 78005-600 MT

GUIABA-MT

20 Julho

95

[Assinatura]
Chefe do Posto de Arrecadação
e Fiscalização - Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.
DAF - 4007

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
Tábelis Oficial do Registro de Imóveis
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
Neiza Luci Asvolinsque Farla
2ª. Substituta
Nise Asvolinsque Peixoto
Escritante Juramentada
MATO GROSSO

Autentico a presente fotocópia
Guiabá, 27/11/95
TABELIS

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
TABELIS
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEN
F. 11



CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE O REQUERENTE ABAIXO IDENTIFICADO NAO CONSTA DO ROL DE DEVEDORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. TODAVIA FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INSCREVER E COBRAR OS DEBITOS APURADOS APOS EXPEDICAO DA PRESENTE.

I-NOME/RAZAO SOCIAL -----I
I ALTEROSA COMERCIO E REPRES.LTDA I
I-----I

I-ENDERECO -----I
I RES EM NESTA CAPITAL I
I COMPLEMENTO: BAIRRO: I
I MUNICIPIO : CUIABA-MT I
I-----I

I-CGC/CPF -----I
I 73561672/0001-40 I
I-----I

I-RG/INSCRICAO ESTADUAL -----I
I 13150956-0 I
I-----I

I-SOCIOS -----I
I I I
I CGC/CPF NOME I
I 503348326-91 GOTARDO R BRAGA FILHO I
I 415378821-04 DALFINA L DOS SANTOS I
I I I
I I I
I I I
I I I
I I I
I-----I

I-----I
I LICITACAO I
I I I
I-----I

Chico de Moraes
Procurador Chefe da Procuradoria
Fiscal

CUIABA, 22.11.95

I-OBSERVACOES -----I
I 1. ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR APENAS TRINTA DIAS I
I 2. QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO I
I-----I

Autentico e presente fotocópia
Cuiabá 27.11.1995
TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nize Asvolinsque
TABELIA
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
Nize Asvolinsque
Tabela Oficial do Registro de Imóveis
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
Neze Luci Asvolinsque Faria
2ª. Substituta
Nize Asvolinsque Peixoto
Tenente Juremenda
CUIABÁ - MATO GROSSO

Data - 18.03.96 Hora - 16.45

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Nr. 3.844-0/1996

Of. nº 000322 /96

Cuiabá-MT, 15 de março de 1.996

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exa., para encaminhar-lhe em anexo o Contrato nº 28/95, firmado entre esta Companhia e a Firma Innova Decorações, e Iluminação LTDA, juntamente com a cópia do processo nº 2.382/95, que lhe deu origem e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial, para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade apresentamos a V. Exa., nossas reais considerações.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- Liquidante -

Exmo. Sr.

Teresino Alves Ferraz

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Nessa

DEC/ws

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1.996 - Nº 21.830

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 04 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para compor a Comissão de LICITAÇÃO do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso, São Paulo - ERMAT/SP, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: JOSELITA GALDINO DA SILVA
Membros: NELSON KARSOKAS
PATRICIA REINHERS

Secretário: PEDRO PINHEIRO ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1996

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/96.
CODEMAT X FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO.
OBJETIVO: EMPRESTAR UM(01) IMÓVEL DE UMA ÁREA DE TERREAS DE 12.000m2, COM UMA CASA VELHA, SITUADO NO BAIRRO DO ANTIPO TERCEIRO.
PRAZO: 10 ANOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96. REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/96, RESOLVENDO DISTRATO O CONTRATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONVÊNIO Nº 22/95 (ADEMAT).
REF. À PORTAL DO ARAGUAIA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO - PRAZO DE VALIDADE INÍCIO: 01/6/95 - TÉRMINO: 01/3/96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96. REF. CONTRATO DE COMODATO Nº 20/94. RESOLVENDO DISTRATO O COMODATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A PARTIR DE 12/01/96.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO (FADEN) Nº 06/95.
REF. À PORTAL DO ARAGUAIA.
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO A PREFEITURA NO VALOR DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PÁ CARRECADEIRA)

PORTARIA Nº 05/96

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODEMAT NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE:

APLICAR AO SERVIDOR ALDECIRO CORREIA DE BRITO, QUE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEBAGRO, A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM PREJUÍZO, CONSEQUENTE DE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL, POR TER FEITO O MESMO USO DESAUTORIZADO, PORTANTO INDEVIDO, E FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DO VEÍCULO OFICIAL, GM D20 - CUSTOM 5, COR BRANCA, ANO 1993, PLACA TYO-7569, CHASSI Nº 98C258HPP021654, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, CAUSANDO EM FUNÇÃO DA INCONTINÊNCIA DE SUA CONDUZA, DE QUE TRATA O ART. 482, alínea "b", DA CLT, DANOS MATERIAIS AO VEÍCULO INCORPORADO À FROTA DAQUELE PROGRAMA, RAZÃO PELA QUAL FOI JULGADO CULPADO PELA COMISSÃO SINDICANTE QUE AFOROU OS FATOS RELACIONADOS COM O ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM ALTA FLORESTA-MT

Cuiabá, 15 de janeiro de 1996.

EDGARD NOGUEIRA BORTES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 03/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTAR A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MARCA CHEVROLET, PLACA MT-1572 ANO 82 - CHASSI Nº BCL4BNH1701 - COR BRANCA.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 04/96.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE STO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.
OBJETIVO: EMPRESTAR A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248. UM EQUIPAMENTO PARA RETRANSMISSÃO DE TV DE 100 WATTS.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/95.
OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.
INTERESSADO: FIRMA: VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS CORRENTES À CONTA-PROJETO ATIVIDADE 2005 - META 01 - PONTE -100-240 - ELEMENTO DESPESAS: 349039.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/95.
INTERESSADO: FIRMA: C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPETARIA, E OUTROS.

INSTR. PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/95.
INTERESSADO: FIRMAS: TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA/FIRMA MARMIL
OBJETIVO: FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, SISTEMA ESSE COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS.

PRAZO: 15 dias a contar da data da assinatura.
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/95.
INTERESSADO: FIRMA INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS
PRAZO: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

CONVÊNIO Nº 01/95 (ADEMAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MINES PRODUTORES RURAIS DE PENGADOR: LAM BARI D' OESTE - MT.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA COMPRA DE UM BARRAÇÃO DE TÍJULOS, COBERTO DE TELHAS ETHERITE, MEDINDO 13m8.
VALOR: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 17/01/96 - TÉRMINO: 17/4/96

TERMO ADITIVO Nº 02/96 REF. CONVÊNIO Nº 01/95 DE CESSÃO DE FUNÇÃO RIOS EM GRUPO DO QUADRO DE PESSOAL DA CODEMAT.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DA NECESSIDADE DE SE ADOTAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO/CONTRATO.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 007/95.
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
Nº 016/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA, RG nº 041.785-SSP/MT, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 275460010, da Secretaria de Comunicação Social - SECON, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, nesta Capital, passando este a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt, 15 de Janeiro de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 024/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOSÉ NORIVALDO DE LIMA, RG nº 306.890-SSP/MT, CPF nº 109.913.101-44, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 4141500-15, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DVOP/MT, na Casa Civil, nesta Capital, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt, 16 de Janeiro de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos termos do Artigo 112, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

01 - Proc. nº 152.390.2/95 - ANISIO SABO MENDES, Rg. nº Médico, da Sec. de Saúde, em Cuiabá, avertem em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Prêmio não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.05.80 à 06.05.85, 07.05.85 à 06.05.90 e 07.05.90 à 06.05.95.

02 - Proc. nº 149.026.5/95 - ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, Rg. nº 191.393, Técnico em Contabilidade, Ref. 27, da E.E.P.S.Grs. "Prof. Demétrio C. Pereira", de Cáceres, avertem em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Prêmio não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.03.77 à 28.02.82, 01.03.82 à 28.02.87 e 01.03.87 à 28.02.92.

II - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos termos do Artigo 45 da Lei nº 4.566, de 24.06.83 c/c o Artigo 51, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou.

03 - Proc. nº 152.970.6/96 - ALAIL LUIZIA DE MORAES Rg. nº 282.657, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 03, da E.E.P.Gr. "Prof. Vanil Stebilito" de Varzea Grande, avertem em Dobro: 12 (doze) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 02.05.72 à 01.05.77, 02.05.77 à 01.05.82, 02.05.82 à 01.05.87 e 02.05.87 à 01.05.92.

04 - Proc. nº 150.970.5/95 - BENEDITO RUFINO DA SILVA, Rg. nº 823.391, Professor Efetivo, Cl. D, Nível 03, da E.E.P.S.Grs. "Má. Eurico Casper Dutra", em Cuiabá, avertem em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 07.04.75 à 06.04.80, 07.04.80 à 06.04.85 e 07.04.85 à 06.04.90.

05 - Proc. nº 139.284.0/95 - ELIANA IRENE MIXFELDT - NASCIMENTO, Rg. nº 115.480, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 06, da E.E.P.S.Grs. "Rafael de Silveira", de Chapada dos Guimarães, avertem em Dobro: 06 (seis) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.05.83 à 30.04.88 e 01.05.88 à 30.04.93.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 1996.

MAURÍCIO MAGALHÃES
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O.F.C

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/96-CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

SOLICITANTE: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CREDOR: INNOVA DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

PROJETO:

META: 01 FONTE: 100 ELEMENTO DESPESA: 349039

VALOR: R\$ 29.114,80

UNIDADE BENEFICIADA: RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

CHEFE:

*Benedito Francisco de Almeida*Diretor Administrativo
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, como segue:				
01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TÉRREO.....	Un	01		900,00
02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRIT. 2ºANDAR	Un	01		1.100,00
03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO CASAL.....	Un	02		2.350,00
04	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HOSPEDES	Un	03		3.400,00
05	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.....	Un	03		3.900,00
06	CORTINA EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO.....	Un	03		3.500,00
07	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL.....	Un	05		9.464,80
08	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO P/ SALA DE REUNIÃO	Un	03		4.500,00

TOTAL DA DESPESA

29.114,80

ATESTAMOS:

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: 04/12/95

Luiz dos Reis
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Assessoria CODEMAT

ORDENADOR DE DESPESAS

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquive-se

Luiz Emilio Dantas
DIRETOR FINANCEIRO
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2005	01	100	349039	29.114,80		

Cuiabá-MT, ____/____/____

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****DIRETOR ADMINISTRATIVO**

SOLICITANTE: _____

CREDOR: **INNOVA DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**

PROJETO: _____

META: **01** FONTE: **100** ELEMENTO DESPESA: **349039**VALOR: **R\$ 29.114,80**UNIDADE BENEFICIADA: **RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR**CHEFE: *Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, como segue:				
01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TERREO.....	Un	01		
02	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRIT. 2º ANDAR	Un	01		900,00
03	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO CASAL.....	Un	02		1.100,00
04	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HOSPEDES	Un	03		2.350,00
05	CORTINA EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.....	Un	03		3.400,00
06	CORTINA EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO.....	Un	03		3.900,00
07	CORTINA FRANZIDA COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL.....	Un	05		3.500,00
08	SOFRES GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO P/ SALA DE REUNIÃO	Un	03		9.464,80
					4.500,00

TOTAL DA DESPESA

29.114,80**ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: 11/12/95
Luzia das Graças Fortuna
PLANEJAMENTO
Assessora / CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquive-se

Felix Emidio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2005	01	100	349039	29.114,80		

Cuiabá-MT, ____/____/____

MAPA DE LICITAÇÃO

Carta Convite N.º 33/95

Processo N.º 2.382/95

LICITAÇÕES									
N.º de Ordem	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	1- INNOVA		2- ALTEROSA		3- CLEAN		4-
			P. TOTAL	PM	P. TOTAL	PM	P. TOTAL	PM	
		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, A							
		FIM DE ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL							
		DO GOVERNADOR, CONF. DISCRIMINAÇÃO:							
01	01	Cortina franzida em tecido p/atender							
		o escritório térreo.....	R\$ 900,00	X	R\$ 1.100,00		R\$ 1.250,00		
02	01	Cortina franzida em tecido c/argola							
		p/escritório do 2º andar.....	R\$ 1.100,00	X	R\$ 1.200,00		R\$ 1.450,00		
03	02	Cortina franzida em tecido c/argola							
		para quarto de casal.....	R\$ 2.350,00	X	R\$ 2.450,00		R\$ 2.480,00		
04	03	Cortina em tecido c/argola p/quarto							
		de hóspedes.....	R\$ 3.400,00	X	R\$ 3.650,00		R\$ 3.900,00		
05	03	Cortina em veludo p/sala de reunião..							
			R\$ 3.900,00	X	R\$ 4.350,00		R\$ 4.380,00		
06	03	Cortina em vall p/sala de reunião.....							
			R\$ 3.500,00	X	R\$ 3.900,00		R\$ 4.100,00		
07	05	Cortina franzida c/pregas americanas							
		e argolas p/sala principal.....	R\$ 9.464,80	X	R\$ 10.700,00		R\$ 10.920,00		
08	03	Sanefas grapeadas c/tecido de veludo							
		p/sala de reunião.....	R\$ 4.500,00		R\$ 4.700,00		R\$ 4.980,00		
SOMA DOS VALORES MINIMOS CR\$ R\$			29.114,80		32.050,00		33.460,00		

PROT. COLO
CODEN. 1
FI. Nº
413
Rus

Firma: 1, 2, 3, 4, CR\$

Elm Othon

04 DE DEZEMBRO 95
CUIABÁ(MT),

Assinado digitalmente
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE NÚMERO 33/95
REFERENTE CONFECÇÃO E INSTA
LAÇÃO DE CORTINAS, A FIM DE ATEN
DER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVER
NADOR, CONFORME PROCESSO NÚME
RO 2.382/95 DE 24.11.95-CODEMAT.

As oito horas do dia quatro de dezembro de hum
mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se na
sala do Grupo de Licitação a Comissão designa
da pela Portaria número 45/95, para abertura
e julgamento das propostas apresentadas em ra
zão da Carta Convite acima referenciada. A
Comissão está assim constituída: Presidente
a administradora JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEI
REDO; membros o economista RENATO GATTASS ORRO,
o engenheiro civil EDSON JOSÉ DA SILVA, o advoga
do ITHON JAIR DE BARROS e para secretariar os
trabalhos eu, SOLANGE PEREIRA LOPES. Foram con
vidadas a participar da presente licitação as
seguintes firmas: CLEAN-EMPREENHIMENTAS MOBILIA
RIES COMERCIAIS LTDA, INNOVA-DECORAÇÕES E ILUMI
NAÇÃO LTDA, ALTEROSA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Todas as firmas convidadas apresentaram os res
pectivos envelopes na sala do Grupo de Licitação
dentro do prazo estabelecido. À hora marcada
a Senhora Presidente deu início aos trabalhos
procedendo a rubrica dos envelopes que por sua
vez foi também rubricado pelos demais membros
da Comissão. Após a abertura dos envelopes a
Comissão passou a análise das propostas na se
quinte ordem: 1) ALTEROSA-COMÉRCIO E REPRESENTA
ÇÕES LTDA, que apresentou proposta de preços pa

ra a confecção e instalação de cortinas, conforme discriminação: item 01-01 (uma) cortina franzida em tecido para escritório térreo; item 01-02 (uma) cortina franzida em tecido com gola para escritório do segundo andar; item 02-02 (duas) cortinas franzidas em tecido com gola para quarto de casal; item 04-03 (três) cortinas em tecido com argolas para quarto hóspedes; item 05-03 (três) cortinas em veludo para sala de reunião; item 06-03 (três) cortinas em veludo para sala de reunião; item 07-03 (cinco) cortinas com pregas americanas e argolas para sala principal; item 08-03 (três) sofás grampeados com tecido de veludo para sala de reunião, perfazendo o valor global de R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais). 2) CLEAN-EMPREENDEIMENTOS MOBILIÁRIOS, COMERCIAIS LTDA, que apresentou proposta de preços para confecção e instalação de cortinas supra mencionadas, perfazendo o valor global de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). 3) INNOVA-DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, que apresentou proposta de preços para confecção e instalação de cortinas supra mencionadas, perfazendo o valor global de R\$ 29.114,80 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). Somente 02 (duas) firmas apresentaram as devidas documentações exigidas na carta convite, ou seja, a Alterosa - Comércio e Representações Ltda e Innova - Decorações e Iluminação Ltda. Após a análise das propostas apresentadas a Comissão considerou vencedora a firma INNOVA-DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA por apresentar a menor

proposta com o valor global de R\$ 29.114,80 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). Assim a Comissão resolveu adjudicar-lhe o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Por determinação da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação o presente Processo será encaminhado à Diretoria para fins de homologação. Na da mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Solange Pereira Lopes lavei a presente ata que foi assinada por mim e demais membros da Comissão.

SOLANGE PEREIRA LOPES - *Solange*

JEANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO *Ju*

RENATO GATTASS ORRÓ - *Renato*

EDSON JOSÉ DA SILVA - *Edson*

LYTHON JAIR DE BARROS - *Lython*

PORTARIA Nº 045/95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

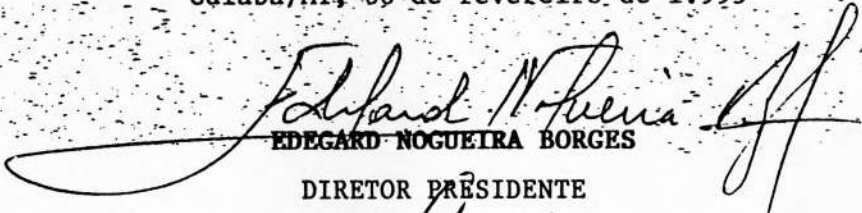
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

- . JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO - Presidente
- . EDSON JOSÉ DA SILVA - Membro
- . RENATO GATTAS ORRO - Membro
- . OTHON JAIR DE BARROS - Membro
- . SOLANGE PEREIRA LOPES - Secretária

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995



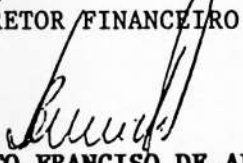
EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE



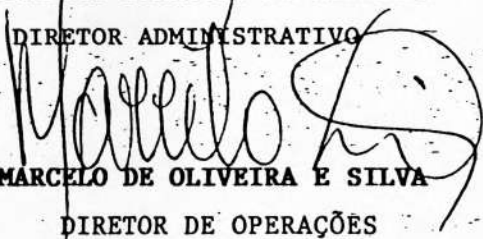
LUIZ EMÍDIO DANTAS

DIRETOR FINANCEIRO



BENEDITO FRANCISO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

DIRETOR DE OPERAÇÕES



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIRETORIA

Após a conclusão do processo licitatório, referente a carta convite nº 33/95 em que sagrou-se vencedora a firma INNOVA-DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, encaminhamos o mesmo para fins de homologação.

04/12/95

Joanilda Francisca A. Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODE MAT

Homologo todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, referente a respectiva Carta Convite, declarando a firma INNOVA-DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, como vencedora da presente licitação.

Em, 04/12/95

Edegar Moguira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências a elaboração do Contrato de Prestação de Serviço.

Em, 04/12/95

Edegar Moguira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

CONVITE Nº 33/95

CGC.01.724.723/0001-04

INSCR. EST. 13.030.322-4

À FIRMA: INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

End: RUA CÂNDIDO MARIANO, 852

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 8:00 horas do dia 04 de DEZEMBRO de 1985

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, como segue:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITÓRIO TERREO
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO DO SEGUNDO ANDAR
03	Un	02	CORTINA FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL
04	Un	03	CORTINAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HOSPEDES
05	Un	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
06	Un	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO
07	Un	05	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un	03	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO
			OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES <u>OBRIGATORIAMENTE</u> CRF MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (espedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.382/95

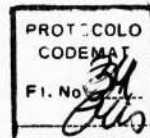
Cuiabá, 4 de 12 de 1985

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observando o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA**, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 24 de NOVEMBRO de 19 95

Joani da Fonseca de Almeida
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

INNOVA
ASSUNTO: ORCAMENTO
LOCAL: CASA DO GOVERNADOR

ITEM	QUANT.	ESPECIFICACAO	VALOR
1.00	1	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ESCRITORIO TERREO	900.00
2.00	1	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO C/ ARGOLAS P/ ESCRITORIO DO SEGUNDO ANDAR	1,100.00
3.00	2	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL	2,350.00
4.00	3	CORTINAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HOSPEDES	3,400.00
5.00	3	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIAO	3,900.00
6.00	3	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIAO	3,500.00
7.00	5	CORTINAS FRANZIDAS C/ PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS P/ SALA PRINCIPAL	9,464.80
8.00	3	SANEFAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIAO	4,500.00
TOTAL			29,114.80

[Signature]
INNOVA DECORAÇÕES LTDA

[Signature]
[Signature]

PROTCCOLO
COBEN
Fl. No. 38
Pis

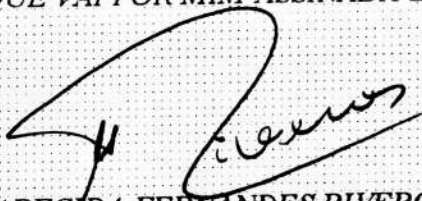
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 1808/95 - DACF/COFIS

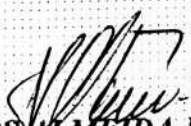
MODELO I

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) VINTE TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, IE.: 13.030322-4, CGC 01724723/0001-04 C.A.E. Nº 5.03.16, ESTABELECIDNA RUA CANDIDO MARIANO 837 - CENTRO, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS, CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CREDITOS FISCAIS, MATRICULA Nº 83720030 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.

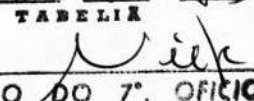

JUSSARA APARECIDA FERNANDES RIVEROS
CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CREDITOS FISCAIS
MAT. 83720030

VISTO:


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

Autentico a presente fotocópia

Cuiabá, 29/11/95
TABELIA


CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Nilsa Asvolinsque

TABELIA

Nelsil Asvolinsque

SUBSTITUTA

CUIABÁ

Mato Grosso



Nelsil Asvolinsque

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

7171

Válido até

29 DEZ 1995

Nº

1166611

NOME DA EMPRESA

INNOVA DECORAÇÃO & ILUMINAÇÃO LTDA

ENDEREÇO

RUA CANDIDO MARIANO, Nº 837 CENTRO - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

01.724.723/0001-04

Autentico a presente fotocópia

Cuiabá, 29/11/95

TABELIX

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Nizete Azevêdo

TABELIX

Nelson Azevêdo

Substituto

Cuiabá

Mato Grosso

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

29 DEZ 1995

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT

29

de

JUNHO

de

1995

Local

Ma Gerente-2

Chefe de Setor Subst. Eventual

Valdir Alves Pereira

Mat. 047.973-5

Ger. de Núcleo Substituto

073SP0395

40 317

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

①

SÉRIE F

Nº 255037

②

PCND Nº 02765/95

CGC ☒ / CEI ☐ 01724723/0001 04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

INNOVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

R CANDIDO MARIANO, 837

BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

CEP

78.045-730

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

"CND NÃO VÁLIDA PARA FINS DE BAIXA
NAS REPARTIÇÕES COMPETENTES"

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

"Válida por 6 (seis) meses, de acordo com o parágrafo
2º do Art. 47 da Lei 8.212/91, com alteração introduzida
pelo Art. 2º da Lei 9.032, de 28/04/95".

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome
do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

Cuiabá

21

junho

95

INSS-MT.

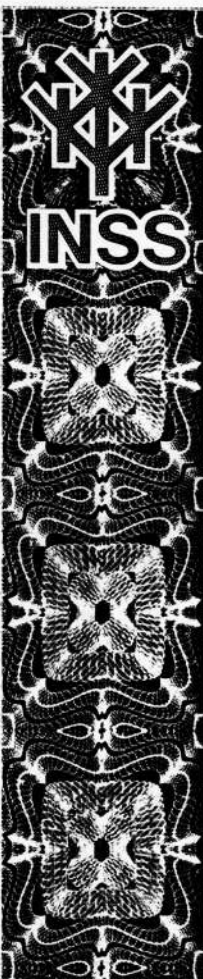
Av. Getúlio Vargas, 553

Cuiabá Cep. 78005-600 MT

CARIMBO DO EMITENTE

Chefe do Posto de Arrecadação

a Fiscalização



Cópia desta CND só terá
validade se conferida com
o original.
A CND para averbação só
é válida no original.

DAF - 4007

Autentico a presente fotocópia

Cuiabá, 24/11/95

TABELIX

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Nelson Avevinsque

TABELIX

Nelson Avevinsque

SUBSTITUIA

CUIABÁ

Mário Gomes





CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE O REQUERENTE ABAIXO IDENTIFICADO NAO CONSTA DO ROL DE DEVEDORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. TODAVIA FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INSCREVER E COBRAR OS DEBITOS APURADOS APOS EXPEDICAO DA PRESENTE.

I-NOME/RAZAO SOCIAL -----I
I INNOVA DECORACAO E ILUMINACAO LTDA I
I-----I

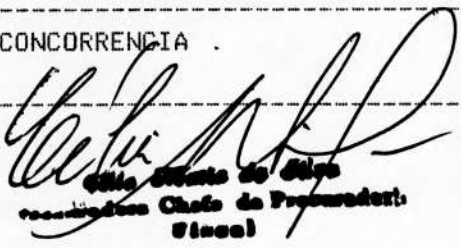
I-ENDERECO -----I
I RES EM NESTA CAPITAL I
I COMPLEMENTO: BAIRRO: I
I MUNICIPIO : CUIABA-MT I
I-----I

I-CGC/CPF -----I
I 1724723/0001-04 I
I-----I

I-RG/INSCRICAO ESTADUAL -----I
I -0 I
I-----I

I-SOCIOS -----I
I I I
I CGC/CPF NOME I
I 328304081-87 ZULEIDE Z DO PRADO I
I 738280178-00 GERALDO B DO PRADO I
I I I
I I I
I I I
I I I
I I I
I-----I

I-CONCORRENCIA -----I
I I I
I-----I


Chefe de Procuradoria
Fiscal

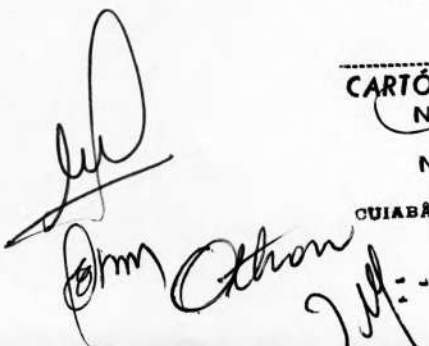
CUIABA, 27 / 11 / 95

I-OBSERVACOES -----I
I 1. ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR APENAS TRINTA DIAS I
I 2. QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO I
I-----I

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 28 / 11 / 95
TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
TABELIA
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
Tabelia Oficial do Registro de Imóveis
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
Nelza Luci Asvolinsque Faria
2ª. Substituta
Nize Asvolinsque Peixoto
Escritor Javamentada
CUIABÁ - MATO GROSSO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MATO GROSSO

REQUERIMENTO Nº

04325/95

CERTIDÃO Nº

04436/95

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

INNOVA DECORACAO E ILUMINACAO LTDA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

01.724.723/0001-04

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR *****
EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO **NEGATIVA**, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

CUIABÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1995

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Eliane Moreno Heidgger da Silva

Procuradora-Chefe Substituta

Mat. 3.020.864-5 - OAB/MT 2287-B

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.
ART. 3º. DO DECRETO 84.702/80.

Obs.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO
Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 30.11.1995

TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Nizete Asvolinsque

TABELIA

Nezil Asvolinsque

SUBSTITUTA

CUIABÁ

MATO GROSSO

172805

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**M I N U T A**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Sociedade Anônima de Economia Mista- inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - nesta Capital, Palácio Paiaguás, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado

doravante denominada CONTRATADA fica ajustado o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir por sí e/ou secessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

À CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os serviços de Confecção e Instalação de Cortinas, nas dependências da Residência Oficial do Governador do Estado, segundo as especificações constantes da Carta Convite nº 33/95, ínsita no processo licitatório nº 2.382/95, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para o pleno cumprimento do disposto na presente cláusula a CONTRATADA se obriga a fornecer e a instalar.

- 01 - Cortina franzida em tecido para escritório térreo.
- 01 - Cortina franzida em tecido com argolas para escritório do segundo andar.
- 02 - Cortinas franzidas em tecido com argolas para quarto de ca - sal.
- 03 - Cortinas em tecido com argolas para quarto de hospedes.
- 03 - Cortinas em veludo para sala de reunião.
- 03 - Cortinas em vall para sala de reunião.
- 05 - Cortinas franzidas com pregas americanas e argolas para sala principal.
- 03 . Sanefas grampeadas com tecido veludo para sala de reunião.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação de serviços profissionais a que se refere a cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima estipulado será pago à vista após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente contrato correrão à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2005 - Meta 01 - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 349039.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Fica estipulado que os trabalhos serão entregues no prazo máximo de , a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PENALIDADE**

A parte que infringir quaisquer das Disposições Contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (DEZ POR CENTO) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Clausula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem acordados, firmam o presente, perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT, de de 1.99__.

CONTRATANTE

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 33/95****INSCR. ESTADUAL 13.140.427-0 CGC.37.462.124/0001-07****À FIRMA: CLEAN - EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS E COMERCIAIS LTDA.****End: RUA CÂNDIDO MARIANO, 857 - CUIABÁ**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 8:00 horas do dia 04 de DEZEMBRO de 1995

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, COMO SEGUE:
01	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO PARA ATENDER ESCRITÓRIO TERREO.
02	Un	01	CORTINA FRANZIDA EM TECIDO COM ARGOLAS PARA ESCRITÓRIO NO SEGUNDO ANDAR.
03	Un.	02	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE CASAL.
04	Un.	03	CORTINAS FRANZIDAS EM TECIDO COM ARGOLAS PARA QUARTO DE HÓSPEDES.
05	Un.	03	CORTINAS EM VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.
06	Un.	03	CORTINAS EM VALL PARA SALA DE REUNIÃO.
07	Un.	03	CORTINAS FRANZIDAS COM PREGAS AMERICANAS E ARGOLAS PARA SALA PRINCIPAL
08	Un.	03	SANFEPAS GRAPEADAS COM TECIDO VELUDO PARA SALA DE REUNIÃO.
OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES: <u>OBRIGATORIAMENTE</u> CRF MODELO I FGTS E INSS OU CRC CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)			

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes no verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

ra atender: **DIRETOR ADM.**Cuiabá, 04 de 12 de 1995ocesso nº: **2.382/95**+ ufuf
CLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIARIOS LTDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-02-

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis;
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 24 de NOVEMBRO de 19 95

João Luiz de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

Clean

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 1.995



PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESIDENCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	TOTAL
01	Cortinas franzidas em tecidos para Escritório térreo	1	1.250,00
02	Cortina franzida em tecido com argola para Es critório do segundo andar	1	1.450,00
03	Cortina franzida em tecido c/argola para quar to de casal	2	2.480,00
04	Cortinas em tecido com argolas para quarto de hospedes	3	3.900,00
05	Cortinas em veludo para sala de reunião	3	4.380,00
06	Cortinas em vall para sala de reunião	3	4.100,00
07	Cortinas franzidas com pregas americanas e ar- golas para sala principal	5	10.920,00
08	Sanefas grampeadas com tecidos veludo para sa- la de reunião	3	4.980,00
TOTAL GLOBAL			33.460,00
TOTAL GLOBAL			R\$

Prezados Senhores,

Segue orçamento, conforme Carta Convite de Nº 33/95, para fornecimento e colocação de material.

Atenciosamente.

CLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIÁRIOS LTDA

Clean - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Candido Mariano N.º 857 - Fone 321.6588 - Cuiabá - MT
C.G.C. 37.462.124/0001-07 - .Insc. Est. 13.140.427-0

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	CODEMAT Protocolo No 3218/95 Processo No 9251/95 Data 02.11.95 Assinatura: Marcos Augusto Serviço do Protocolo	DATA 01.11.95
PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Nº DA C.I. 150/95
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Senhora Presidente: Tendo em vista a reforma realizada na Residência Oficial do Governador em decorrência das necessidades apresentadas para o seu perfeito funcionamento, vimos solicitar a abertura da Licitação, referente a execução de jardinagem e paisagismo a ser executado na Residência Oficial do Governador. Atenciosamente, BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA DIRETOR ADMINISTRATIVO		
ENVIADO POR BENEDITO ALMEIDA	DESTINADO À JOANILDA FIGUEIREDO	RECEBIDA EM

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite N.º 29/95

Processo N.º 2.251/95

N.º de Ordem	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	1- VIVEIROS TANGARÁ		2- VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO		3- VIVEIROS CUIABÁ		4-	
			P. TOTAL	PM	P. TOTAL	PM	P. TOTAL	PM	P. TOTAL	PM
01	-	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.....	R\$ 17.200,00		R\$ 16.000,00	X	R\$ 18.450,00			
SOMA DOS VALORES MINIMOS CR\$										

Firma: 1, 2, 3, 4, CRS

Imp: - others

CUIABÁ(MT), 28 DE NOVENBR

PROTOCOLLO
CODICE MATERIALE
F.L.M.
[Signature]
DE 19

195

ATA DE ABERTURA
CARTA CONVITE Nº 45/95
REFERENTE CONTRATAÇÃO E
CUÇÃO DE SERVIÇOS DE
E PAISAGISMO, A SER E
NA RESIDÊNCIA OFICIAL
NADOR, CONFORME PROJ
Rº 2.251/95 DE 01.11.

Às onze horas do dia vinte e oito de novembro mil novecentos e noventa e cinco, na sala do Grupo de Licitação a Com da pela Portaria número 45/95, para e julgamento das propostas apresentadas da Carta Convite acima referenciada, a Comissão está assim constituída: Presidente, JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIRAS, economista. RENATO GATTASS ORRÓ, advogado civil. EDSON JOSÉ DA SILVA, advogado civil. DE BARRAS e para secretariar os trabalhos GE PEREIRA LOPES. Foram convidadas a participar da presente licitação as seguintes firmas: CUIABÁ LTDA, VIVEIROS TANGARÁ LTDA, VERDE VERDE PAISAGISMO LTDA. Todas as firmas apresentaram os respectivos envelopes, dentro do prazo de validade. À hora marcada a Senhora Presidente iniciou os trabalhos procedendo a abertura dos envelopes que por sua vez foi também realizada pelos demais membros da Comissão. Após a abertura dos envelopes a Comissão passou a analisar as propostas apresentadas na seguinte ordem: VIVEIROS TANGARÁ LTDA, que apresentou proposta para a execução de serviços de jardinagem.



paisagismo, sendo o valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). 2) VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA, que apresentou proposta de preços para a execução dos serviços supra mencionados, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). 3) VIVEIROS CUIABÁ LTDA, que apresentou proposta de preços para a execução dos serviços supra mencionados, com o valor global de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Somente 01 (uma) firma apresentou as devidas documentações exigidas na Carta Convite, ou seja, a Verde que te quero verde paisagismo Ltda. Após análise das propostas apresentadas a Comissão considerou vencedora a firma VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA, por apresentar a menor proposta de preços e também atender as exigências contidas na Carta Convite, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assim a Comissão resolveu adjudicar-lhe o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Por determinação da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação o presente Processo será encaminhado à Diretoria para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Solange Pereira Lopes barreiros a presente ata que vou assiná-la por mim e demais membros da Comissão.

SOLANGE PEREIRA LOPES -

JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO -

RENATO GATTASS BARRO -

EDSON JOSÉ DA SILVA -

OTHON JAIR DE BARRIOS -

PORTARIA Nº 045/95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

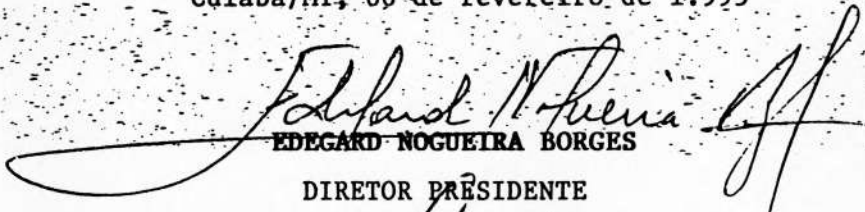
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

- . JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO - Presidente
- . EDSON JOSÉ DA SILVA - Membro
- . RENATO GATTAS ORRO - Membro
- . OTHON JAIR DE BARROS - Membro
- . SOLANGE PEREIRA LOPES - Secretária

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995



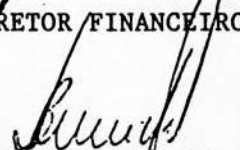
EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE



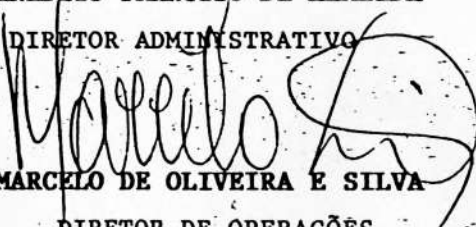
LUIZ EMÍDIO DANTAS

DIRETOR FINANCEIRO



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

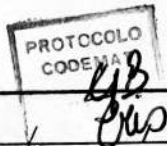
DIRETOR ADMINISTRATIVO



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

DIRETOR DE OPERAÇÕES



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria
Após a conclusão do Processo
Licitação, referente a Carta Convite
nº 29/95 em que sagrou-se vence-
dora a firma VERDE QUE TE QUERO
VERDE PAISAGISMO LTDA, encaminhamos
o mesmo para fins de homologação

Joanilda Francisca de Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

28/11/95

Homologo todos os atos praticados pela Comis-
são de Licitação, referente a respectiva Carta Con-
vite, declarando a firma Verde Que Te Quero Verde
Paisagismo Ltda, como vencedora da presente licita-
ção.

Em, 28/11/95

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências a elabo-
ração do Contrato de Prestação de Serviços.

Em, 28/11/95

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Sr. Presidente,

Segues em quatro vias
de igual teor e forma. O



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observar o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	240	2005

[Handwritten signatures and initials]



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
 - a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de NOVENBRO de 19 95

Handwritten signatures and initials.

Joanilda Francisco de Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT



Viveiros Cuiabá Ltda.

Viveiros Cuiabá Comércio Varejista de Plantas Ornamentais Ltda.

Vasos - Xaxins - Terra Preta - Etc.
Fazemos Jardins

Avenida São Sebastião, 1.750

☎ 323-3451 - CEP 78.020-510

CUIABÁ

Mato Grosso

C.G.C. 03 255 890/0001-70

INSC. EST. 13 049 346-5



Cuiabá, 28 de novembro 1995.

CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

Prezados Senhores:

conforme entendimentos mantidos com V.sas., transcrevemos nossos melhores preços para o fornecimento abaixo relacionado.

Serviços de jardinagem

Preço Total.....Cr\$ 18.450,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

VIVEROS CUIABÁ LTDA.

~~Viveiros Cuiabá Ltda.~~
Eduardo F. de Souza

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 29/95

CGC 03.255.890/0001-70 INSCR. EST. 13.040.346-5

À FIRMA: VIVEIROS CUIABÁ LTDA

End: AV. SÃO SEBASTIÃO - 1.750 - GOIABEIRAS - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 28 de NOVENBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES " <u>OBRIGATORIAMENTE</u> ": - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.251/95

Cuiabá, 28 de Novembro de 198 95

Eduardo de Souza
Viveiros Cuiabá Ltda.
ASSINATURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

8261

Válido até

16 MAI 1996

Nº

1171282

NOME DA EMPRESA

VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA - ME

ENDEREÇO

AV. DAS FLORES, S/N JD CUIABÁ - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

01.920.495/0001-3

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT

16 de NOVEMBRO de 1995

Local

Maria Tereza Loure
Téc. de Nivel. Móvel
Gerente

Elizete F. Aquino
Mat. 278.451-4
Chefe de Seção

16 MAI 1996

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

VALIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARAGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

①

SÉRIE G

Nº 096446

②

PCND Nº 004773/95

CGC ☒ X/CEI ☐

01.920.495/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

AV DAS FLORES S/N

BAIRRO OU DISTRITO

JARDIM CUIABA

CEP

78.000-000

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO:

☒ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

☐ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

VALIDO APENAS PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO - PAR. SEGUNDO, ART. 85 DO ROCS - APR. PELO DEC. 356/91 E ALT. PELO DECRETO 612/92.

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

INSS-MT.

Av. Getúlio Vargas, 553

Cuiabá Cep 78000-600 MT

CUIABA-MT

08 Novembro

95

Luiz Cláudio G. Pinc
Assinatura Carimbada
Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização - Substituto

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original. VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

INSS

INSS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO Nº 1267/95.

VALIDADE: **Válida por 30 dias**

CERTIFICO, a requerimento da Firma, VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA x.x.x.

_____, estabelecida à AV. DAS FLORES,
S/Nº - JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ=MT.

Inscrição Estadual nº 13.035.125-3, que revendo os assentamentos existentes nesta Exatonia e de acordo com as informações dos setores e Processamento Fiscal e Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON F. DE OLIVEIRA x.x.x.x.x.

_____, lavro a presente Certidão, aos VINTE E
UM x.x.x dias do mês de NOVEMBRO x.x. do ano de hum mil novecentos e noventa e CINCO, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES E CONSTATADOS POSTERIORMENTE.

VISTO

Edson Fontana de Oliveira
Agente Arrecador Chefe
Mat. 82450013

RESPONSÁVEL

Edson Fontana de Oliveira
Agente da Adm. Fazendária
Matr. 48774001-7

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original ap. _____
Cuiabá 28/11/95
Joanilda Francisco A. Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE O REQUERENTE ABAIXO IDENTIFICADO NAO CONSTA DO ROL DE DEVEDORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. TODAVIA FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INSCREVER E COBRAR OS DEBITOS APURADOS APOS EXPEDICAO DA PRESENTE.

I-NOME/RAZAO SOCIAL -----I
I VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA I
I-----I

I-ENDERECO -----I
I RES EM NESTA CAPITAL I
I COMPLEMENTO: BAIRRO: I
I MUNICIPIO : CUIABA-MT I
I-----I

I-CGC/CPF -----I
I 1920495/0001-30 I
I-----I

I-RG/INSCRICAO ESTADUAL -----I
I 13035125-3 I
I-----I

I-SOCIOS -----I
I I I
I CGC/CPF NOME I
I 244446261-00 VALDEREZ SCEDRZYK I
I 397725359-04 VALKIRIA SCEDRZYK I
I I
I I
I I
I I
I I
I I
I I
I-----I

I-----I
I CONCORRENCIA I
I-----I

Edna Maria de Silva
Procuradora Chefe da Procuradoria
Fiscal

CUIABA, 20, 11, 95

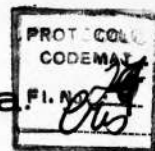
I-OBSERVACOES -----I
I 1. ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR APENAS TRINTA DIAS I
I 2. QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO I
I-----I

AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com
a original apresentada
Cuiabá 28 / 11 / 95
Joanilda Francisco A. Figueiredo
Presidente da Comissão de Heteração



Verde Que Te Quero Verde Paisagismo Ltda.

MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE JARDINS
VENDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS
E ORNAMENTAIS



Cuiabá, 28 de novembro de 1955

A

CODEMAT=Cia. de Desenv. do Estado de
MATO GROSSO - MT

N E S T A

Vimos por meio desta, apresentar a V.Sas., proposta para execução de serviços de jardinagem na Residência Oficial do Governador do Estado de Mato Grosso.

o valor desta proposta é de R\$ 16.000,00 (Dezessei Mil Reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

VERDE QUE TE QUERO VERDE
PAISAGISMO LTDA - ME
VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA.

28
Plus

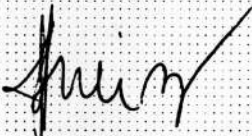
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 1995/95 - DACF/COFIS

MODELO I

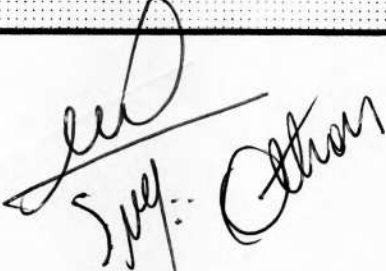
PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) **QUATORZE** DIA(S) DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE **UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO**, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: **VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA**, IE.: **13.035125-3**, CGC **01920495/0001-30** C.A.E. N° **5.03.12**, ESTABELECIDNA NA **AVE. DAS FLORES S/N - JAR CULABÁ**, NO MUNICIPIO DE **CULABÁ**, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO N° 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, **JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ**, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRICULA N° **196030021** LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.


JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
MAT. 196030021

VISTO:


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO


AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada
Cuiabá **28/11/95**
Joanilda Francisco de Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada ítem deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra 'similar';
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

[Handwritten signature]
30 dias
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observar o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	240	2005

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de NOVENBRO de 19 95

Joanilda Francisca R. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 29/95

À FIRMA: VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA

End: AV. DAS FLORES - 53 - JARDIM CUIABÁ - MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "OBRIGATORIAMENTE" - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.251/95

Cuiabá, 28 de 11 de 1989

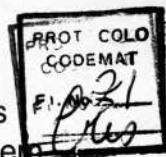
VERDE QUE TE QUERO VERDE
PAISAGISMO LTDA - ME
ASSINATURA



"Tradição e Qualidade"

Produção e Comércio de Plantas
Frutíferas, Ornamentais e Jardinagem

Fone/Fax: (065) 682-4020



Várzea Grande, 28 de Novembro de 1.995.

A

CODEMAT

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de V.Sas., vimos através desta submeter a vossa apreciação nosso orçamento referente:-

** SERVIÇO DE JARDINAGEM.....R\$	17.200,00
<u>T O T A L</u>R\$	17.200,00

Sem mais para o momento e no aguardo de suas prezadas notícias e ou considerações, colocamo-nos ao vosso inteiro / dispor para esclarecermos quaisquer dúvidas que se façam necessárias,

Atenciosamente

Viveiros Tangará Ltda

Paisagismo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.

11- A presente **Carta Convite** poderá ser:

- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.

13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.

14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 20 de NOVEMBRO de 19 95

[Signature]

[Signature]
Joanilda Francisca A. Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 29/95****CGC 03.255.890/0001-70 INSCR. EST. 13.040.346-5****À FIRMA: VIVEIROS CUIABÁ LTDA****End: AV. SÃO SEBASTIÃO - 1.750 - GOIABEIRAS - CUIABÁ/MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **11:00** horas do dia **28** de **NOVEMBRO** de 198 **95**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES "OBRIGATORIAMENTE": - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.251/95**Cuiabá, 20 de 11 de 19895

Viveiros Cuiabá Ltda
Eduardo F. de Souza
ASSINATURA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº 29/95

À FIRMA: VIVEIROS TANGARÁ LTDA

End: AV. GOV. PONCE DE ARRUDA - 255 - AEROPORTO - V.GRANDE /MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 28 de NOVENBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES "OBRIGATORIAMENTE": - CRF - MODELO I - FGTS E INSS OU CRC - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado).

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.251/95

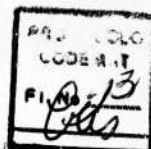
Cuiabá, 28 de 11 de 198 95

VIVEIROS TANGARÁ LTDA
VIVEIROS TANGARÁ LTDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.P.L.;

O presente processo não apresenta qualquer
tipo de irregularidade, estando de acordo
com a determinação da Lei específica (Lei
Nº 8.666/93).

Pelo seu encaminhamento.

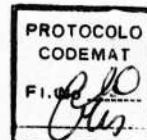
Guia, 20/11/91.

Antonio Pedilha de Carmo
ADVOGADO - OAB-MT 3330



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	240	2005

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

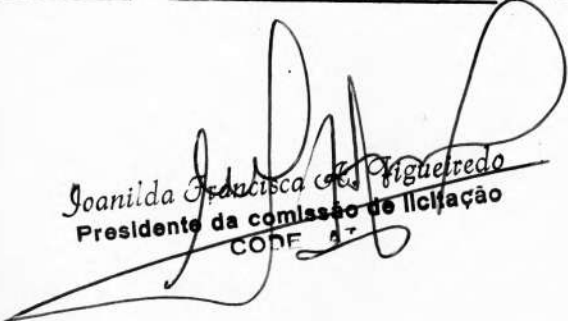
-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____



Joaquina de Fátima de Aguiar
Presidente da comissão de licitação
CONF. 17

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I; INSS E FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.251/95**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.
		<i>[Handwritten signature]</i>	OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I; INSS E FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**

Cuiabá, de de 198

Processo nº: **2.251/95**_____
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** _____

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I; INSS E FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA D DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIRETOR ADM.

Processo nº: 2.251/95

Cuiabá,.....de de 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROT. COLO
CODEMAT
Fl. No. 01**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198_____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR. OBS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE CRF MODELO I; INSS E FGTS OU CRC; CERTIDÃO NEGATIVA D DÍVIDA ATIVA (expedida pela Procuradoria Geral do Estado)

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIRETOR ADM.**Processo nº: **2.251/95**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.251/95

DE 01 / 11 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. C. P. L.

Para providências

Em 01/11/95

Benedictino de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A ACESSORIA DE PLANEJAMENTO

Para informar dotação orçamentária

Joanilda Francisca A. Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

Aj. C. P. L.

Informamos que há disponibilidade orçamentária no Projeto 2005 / Fonte 246 elemento de despesa 349039

Luzia das Graças Fortunato
Assessora / CODEMAT

Em 13/11/95

AO Diretor Financeiro

Para conhecimento e autorização.

Joanilda Francisca A. Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

14/11/95

A C. P. L.

Autorizo o prosseguimento do processo.

Em 17/11/95

Luiz Emílio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**SOLICITANTE: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**CREDOR: **VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA**

PROJETO: _____

META: **01** FONTE: **240** ELEMENTO DESPESA: **349039**VALOR: **R\$ 16.000,00**UNIDADE BENEFICIADA: **RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR**

CHEFE: _____

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.				

TOTAL DA DESPESA**16.000,00****ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: **28/11/95** *Luzia das Graças Fortunato*
Assessora / CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquive-se

Luiz Carlos Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2005	01	240	349039	16.000,00		

Cuiabá-MT, ____/____/____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**SOLICITANTE: DIRETOR ADMINISTRATIVOCREDOR: VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA

PROJETO: _____

META: 01 FONTE: 200 240 ELEMENTO DESPESA: 349039VALOR: R\$ 16.000,00UNIDADE BENEFICIADA: RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

CHEFE: _____

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO A SER EXECUTADO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.				

TOTAL DA DESPESA**16.000,00****ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: 28/11/95*Luzia das Neves Fortunato*
Assessora / CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquite-se

Luiz Emilio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2005	01	240	349039	16.000,00		

Cuiabá-MT, ____/____/____

OF. Nº

000113 /95

Data - 05.02.96 Hora - 16:55

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

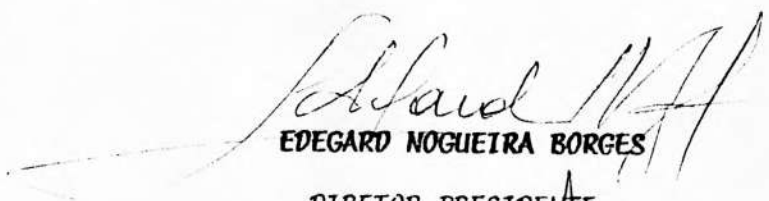
Protocolo Nº. 2.119-9/1996

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 27 /95, firmado entre esta Companhia e a firma Verde Que Te Quero Verde Paisagismo Ltda, juntamente com a cópia do do Processo nº 2.251 /95, que lhe deu origem e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.



EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.

TERESINO ALVES FERRAZ

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

N E S T A/

CAA/ecp.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1.996 - Nº 21.830

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 04 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo - ERMAT/SP, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: JOSELITA GALDINO DA SILVA
Membros: NELSON KARSOKAS
PATRICIA REINERS

Secretário: PEDRO PINHEIRO ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/96.
CODEMAT X FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO.
OBJETIVO: EMPRESTAR UM(01) IMÓVEL DE UMA ÁREA DE TERRENS DE 12.000m² COM UMA CASA VELHA, SITUADO NO BAIRRO DO ANTIGO TERCEIRO.
PRAZO: 10 ANOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/92 de 13/01/92, RESOLVE DISTRATO O CONTRATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONVÊNIO Nº 22/95 (ADEMAT).
PREF. MUN. DE PONTAL DO ARAGUAIA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO - PRAZO DE VALIDADE INÍCIO: 01/6/95 - TÉRMINO: 01/3/96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. CONTRATO DE COMODATO Nº 20/94, RESOLVE DISTRATO O COMODATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A PARTIR DE 12/01/96.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO (FADEN) Nº 06/95.
PREF. MUN. DE TERRA NOVA DO NORTE.
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO A PREFEITURA NO VALOR DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PÁ CARREGADEIRA).

PORTARIA Nº 05/96

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODEMAT NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE:

APLICAR AO SERVIDOR ALDECINO CORREIA DE BRITO, QUE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO, A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM PREJUÍZO, CONSEQUENTEMENTE DE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL, POR TER FEITO O MESMO USO DESAUTORIZADO, PORTANTO INDEVIDO, E FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DO VEÍCULO OFICIAL, OM 020 - CUSTOM 5, COR BRANCA, ANO 1993, PLACA JYD-7568, CHASSI Nº 98C258NAPP021654, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, CAUSANDO EM FUNÇÃO DA INCONTINÊNCIA DE SUA CONDUZIDA, DE QUE TRATA O ART. 482, alínea "b", DA CLT, DANOS MATERIAIS AO VEÍCULO INCORPORADO À FROTA DAQUELE PROGRAMA, RAZÃO PELA QUAL FOI JULGADO CULPADO PELA COMISSÃO SINDICANTE QUE APUROU OS FATOS RELACIONADOS COM O ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO EM ALTA FLORESTA-MT

Cuiabá, 15 de janeiro de 1996.

EDGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 03/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTA À COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MARCA CHEVROLET, PLACA MT-1572 ANO 82 - CHASSI Nº BC148NHB11701 - COR BRANCA.
PRAZO: TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 04/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE STO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTA À COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM EQUIPAMENTO PARA RETRANSMISSÃO DE TV DE 100 WATTS.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/95.
OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.
INTERESSADO: FIRMALVERDE QUE TEM QUEM VERDE PAISAGISMO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS CORRENTE Nº 01/95 - PROJETO ATIVIDADE 2005 - META 01 - FONTE - 100-240 - ELEMENTO DESPESAS: 349039.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/95.
INTERESSADO: FIRMALVERDE QUE TEM QUEM VERDE PAISAGISMO LTDA.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPETARIA, E OUTROS.

INSTR. PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/95.
INTERESSADO: FIRMALVERDE QUE TEM QUEM VERDE PAISAGISMO LTDA.
OBJETIVO: FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, SISTEMA ESSE COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS.
PRAZO: 15 dias a contar da data de assinatura.
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/95.
INTERESSADO: FIRMALVERDE QUE TEM QUEM VERDE PAISAGISMO LTDA.
OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS
PRAZO: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

CONVÊNIO Nº 01/95 (ADEMAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MINES PRODUTORES RURAIS DE PINGADOR: LAM BARI Dº OESTE - MT.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA COMPRA DE UM BARRAÇO DE TILÓLOS, COBREDO DE TELHAS ETERNITE, MEDINDO 13x8.
VALOR: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: INÍCIO: 17/01/96 - TÉRMINO: 17/4/96

TERMO ADITIVO Nº 02/96 REF. CONVÊNIO Nº 01/95 DE CESSÃO DE FUNÇÃO RIOS EM ONUS DO QUADRO DE PESSOAL DA CODEMAT.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DA NECESSIDADE DE SE ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO/CONTRATO.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 007/95.
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUMGT E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
Nº 016/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA, RG nº 041.785-SSP/MT, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 275460010, da Secretaria de Comunicação Social - SECON, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, nesta Capital, passando este a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

publicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

de Janeiro de 1996

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt. 15

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 024/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOSÉ NORIVALDO DE LIMA, RG nº 306.890-SSP/MT, CPF nº 109.913.101-44, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 4141500-15, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DVOP/MT, na Casa Civil, nesta Capital, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

publicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

de Janeiro de 1996

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt. 16

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos Termos do Artigo 112, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

01 - Proc. nº 152.390.2/95 - ANISIO SABO MENDES, Rg. nº 191.395, Médico, de Sec. de Saúde, em Cuiabá, averbam em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.05.80 a 06.05.85, 07.05.85 a 06.05.90 e 07.05.90 a 06.05.95.

02 - Proc. nº 149.026.5/95 - ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, Rg. nº 191.395, Técnico em Contabilidade, Ref. 27, de E.E.P.S.Grs. "Profª Demétrio C. Pereira", de Cáceres, averbam em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.03.77 a 28.02.82, 01.03.82 a 28.02.87 e 01.03.87 a 28.02.92.

II - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos Termos do Artigo 45 da Lei nº 4.566, de 24.06.83 c/c o Artigo 51, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou.

03 - Proc. nº 152.970.6/96 - ALAIL LUIZ DE MORAES, Rg. nº 282.657, Professor Efetivo, Cl. E, Nível 03, de E.E.P.Gr. "Profª Vanil Stabilito" de Várzea Grande, averbam em Dobro: 12 (doze) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 02.05.72 a 01.05.77, 02.05.77 a 01.05.82, 02.05.82 a 01.05.87 e 02.05.87 a 01.05.92.

04 - Proc. nº 150.970.5/95 - BENEDITO RUFINO DA SILVA, Rg. nº 823.391, Professor Efetivo, Cl. D, Nível 05, de E.E.P.S.Grs. "Mél. Eurico Gaspar Dutra", em Cuiabá, averbam em Dobro: 09 (Nove) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 07.04.75 a 06.04.80, 07.04.80 a 06.04.85 e 07.04.85 a 06.04.90.

05 - Proc. nº 139.284.0/95 - ELIANA IRENE MUXFELDT, Nascimento, Rg. nº 115.480, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 06, de E.E.P.S.Grs. "Rafael de Silveira", de Chapada dos Guimarães, averbam em Dobro: 06 (seis) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.05.83 a 30.04.88 e 01.05.88 a 30.04.93.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 1996.

MAURÍCIO MAGALHÃES
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O.F.C

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/96-CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO Nº 30/95**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA
C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO :

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, em que são partes, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540 e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr., **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459/SSP-MT, e CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a firma C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.690.278/001-38, e Inscrição Estadual nº 13.163.029/6, estabelecida à Avenida Miguel Sutil, 11.905, nesta Capital, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 496.471.721-68, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, ao amparo da Legislação pertinente, e ainda do que consta do Processo nº 2.158/95, protocolado sob o nº 3.124/95, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A **CONTRATADA** obriga-se a proceder fielmente os serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e outros nos veículos encaminhados por esta Companhia;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Pela prestação de serviços profissionais a que se refere a cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores por hora-trabalho, conforme proposta apresentada:

SERVIÇOS DE PINTURA.....R\$ 28,00 HORA;
SERVIÇOS DE FUNILARIA.....R\$ 28,00 HORA;
SERVIÇOS ELÉTRICOS.....R\$ 30,00 HORA;
SERVIÇOS TAPEÇARIA.....R\$ 30,00 HORA;
SERVIÇOS OUTROS.....R\$ 32,00 HORA;

Pelo volume dos serviços, que se prevê, serão prestados pela contratada, estima-se o valor do presente contrato em R\$.... 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados dar-se-á sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias após à apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA, com a devida aprovação do Setor de Transportes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período pela via do competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos para pagamento do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROJETO: 2005 - FONTE 100 e 240 - ELEMENTO DE DESPESA 349039.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

A parte que infringir qualquer das disposições contratuais ora estipuladas, ficam sujeita a uma multa correspondente a 10 (dez por cento) do valor dos serviços, além de juros de mora de 12% a.a., e atualização pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a cláusula seguinte.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da prestação de serviços pelas partes, o Contrato será considerado rescindido, cabendo ao contratado a percepção integral dos valores correspondentes aos serviços efetivamente feitos, além da multa estipulada na cláusula anterior.

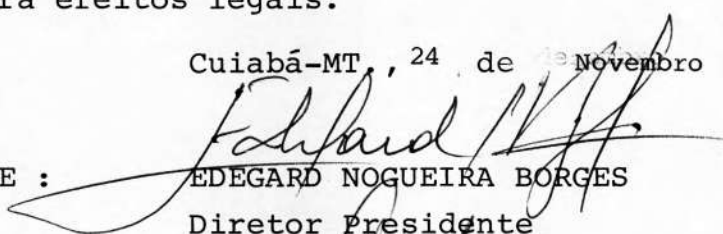
CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

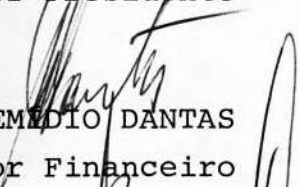
Para dirimir questões porventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT.

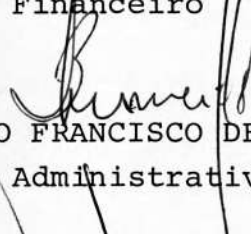
E, por estarem acordados, firmam o presente perante duas testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 1.995.

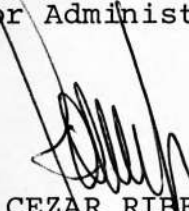
CONTRATANTE :


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMEDIO DANTAS
Diretor Financeiro

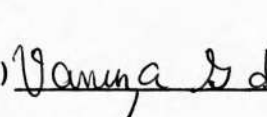

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADA :


JULIO CEZAR RIBEIRO
C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF: 496.471.721-68

TESTEMUNHAS :

1)  Roberto RG 098446 SSP/MT

2)  Vanusa de Oliveira RG 802.717/MT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO Nº 30/95**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA
C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO :

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, em que são partes, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540 e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr., **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459/SSP-MT, e CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a firma C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.690.278/001-38, e Inscrição Estadual nº 13.163.029/6, estabelecida à Avenida Miguel Sutil, 11.905, nesta Capital, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 496.471.721-68, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, ao amparo da Legislação pertinente, e ainda do que consta do Processo nº 2.158/95, protocolado sob o nº 3.124/95, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A **CONTRATADA** obriga-se a proceder fielmente os serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e outros nos veículos encaminhados por esta Companhia;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Pela prestação de serviços profissionais a que se refere a cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores por hora-trabalho, conforme proposta apresentada:

SERVIÇOS DE PINTURA.....R\$ 28,00 HORA;
SERVIÇOS DE FUNILARIA.....R\$ 28,00 HORA;
SERVIÇOS ELÉTRICOS.....R\$ 30,00 HORA;
SERVIÇOS TAPEÇARIA.....R\$ 30,00 HORA;
SERVIÇOS OUTROS.....R\$ 32,00 HORA;

Pelo volume dos serviços, que se prevê, serão prestados pela contratada, estima-se o valor do presente contrato em R\$.... 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados dar-se-á sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA, com a devida aprovação do Setor de Transportes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período pela via do competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos para pagamento do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROJETO: 2005 - FONTE 100 e 240 - ELEMENTO DE DESPESA 349039.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

A parte que infringir qualquer das disposições contratuais ora estipuladas, ficam sujeita a uma multa correspondente a 10 (dez por cento) do valor dos serviços, além de juros de mora de 12% a.a., e atualização pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a cláusula seguinte.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da prestação de serviços pelas partes, o Contrato será considerado rescindido, cabendo ao contratado a percepção integral dos valores correspondentes aos serviços efetivamente feitos, além da multa estipulada na cláusula anterior.

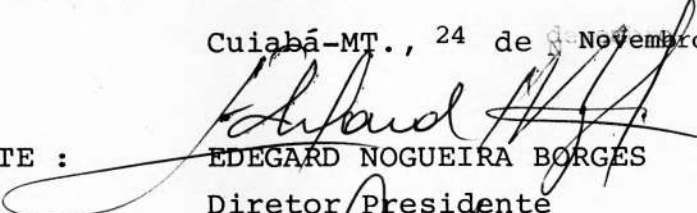
CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

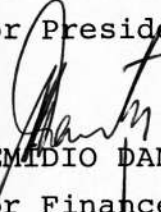
Para dirimir questões porventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT.

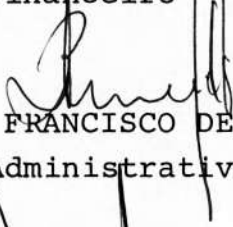
E, por estarem acordados, firmam o presente perante duas testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., 24 de Novembro de 1.995.

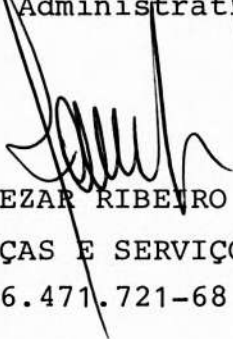
CONTRATANTE :


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

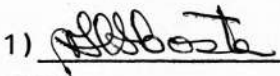

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

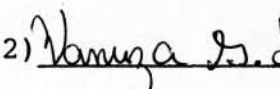

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADA :


JULIO CEZAR RIBEIRO
C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF: 496.471.721-68

TESTEMUNHAS :

1)  Roberto RG 098446 SSP MT

2)  Maria S. de Oliveira RG 802.717 MT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO Nº 27/95**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT e a FIRMA'
VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGIS
MO LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, **Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, **Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Portador da RG nº 221.459 - SSP/MT e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Firma **VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CGC. sob o nº 01.920.495/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.035.125-3, estabelecida a Av. Das Flores, s/nº, jardim Cuiabá, nesta Capital, representada pelo **Sr. VALDEREZ SCEDRZYK**, portador do CPF nº 244.446.261-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços de Paisagismo e jardinagem, ao amparo das Disposições da Lei Especifica (Lei nº 8.666/93), nos presentes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA obriga-se a cumprir, na forma pactuada, a execução ' de serviços de jardinagem e paisagismo na Residência Oficial do Governador, tudo conforme consta da Carta Convite nº 30/95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor**

Pela Prestação de Serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de Pagamento

O valor acima estipulado será pago à vista após conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

Os recursos para pagamento do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade : 2005 - Meta 01 - Fonte - 100-240
Elemento de Despesa 349039.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo

Fica estipulado que trabalho será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Penalidade

A parte que infringir quaisquer das Disposições Contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o Contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Cláusula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.



CODEMAT

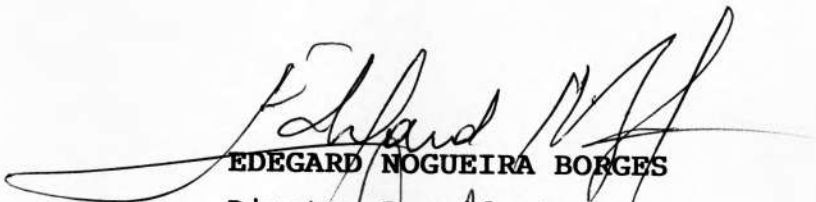
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

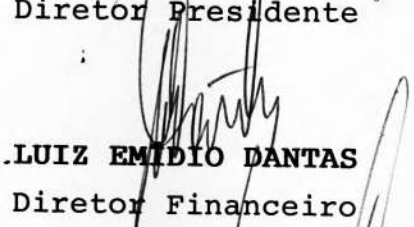
CLÁUSULA OITAVA - Foro

Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

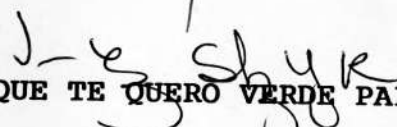
E por estarem acordados, firmam o presente, perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., 01 dezembro de 1.995.

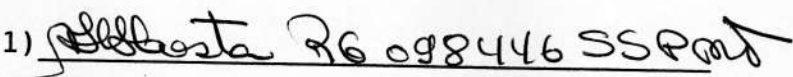
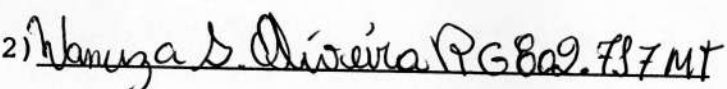

EDEGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO

TESTEMUNHAS :

- 1)  Roberta RG 098446 SSP/MT
- 2)  Mariza S. Oliveira PG 809.717/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATO Nº 27/95**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT e a FIRMA'
VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGIS
MO LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, **Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, **Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Portador da RG nº 221.459 - SSP/MT e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Firma VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CGC. sob o nº 01.920.495/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.035.125-3, estabelecida a Av. Das Flores, s/nº, jardim Cuiabá, nesta Capital, representada pelo **Sr. VALDEREZ SCEDRZYK**, portador do CPF nº 244.446.261-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre ' si como justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços de Paisagismo e jardinagem, ao amparo das Disposições da Lei Específica (Lei nº 8.666/93), nos presentes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA obriga-se a cumprir, na forma pactuada, a execução ' de serviços de jardinagem e paisagismo na Residência Oficial do Governador, tudo conforme consta da Carta Convite nº 30/95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor**

Pela Prestação de Serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de Pagamento

O valor acima estipulado será pago à vista após conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

Os recursos para pagamento do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade : 2005 - Meta 01 - Fonte - 100-240
Elemento de Despesa 349039.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo

Fica estipulado que trabalho será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Penalidade

A parte que infringir quaisquer das Disposições Contratuais ora estipuladas, ficará sujeita a uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste ajuste, além de juros de mora de 12% a.a. e atualização monetária pelo IPC, sem prejuízo do que estabelece a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Em caso de inadimplemento contratual, bem como em caso de desistência da elaboração do trabalho pela CONTRATANTE, o Contrato será considerado rescindido, cabendo à CONTRATADA a percepção integral do valor estipulado na Cláusula Segunda, além da multa estipulada na Cláusula Sexta.



CODEMAT

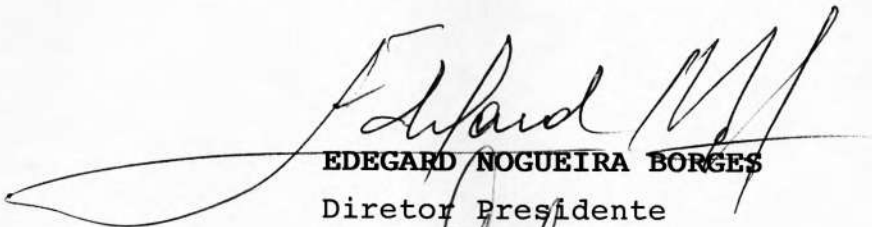
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

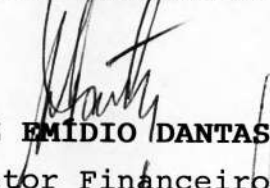
CLÁUSULA OITAVA - Foro

Para dirimir questões porventura surgidas no presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

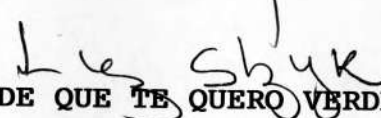
E por estarem acordados, firmam o presente, perante 02 (duas) testemunhas, para efeitos legais.

Cuiabá-MT., 01 dezembro de 1.995.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

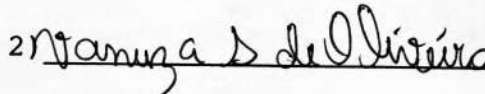

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO

TESTEMUNHAS :

1)  RG 098446 SSP MT

2)  RG 802717 MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	<i>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</i>	CODEMAT Protocolo <i>3.594/95</i> Processo <i>2.558/95</i> Data <i>25/10/95</i> Serviço do Protocolo	DATA <i>18/10/95</i>
PARA	<i>COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</i>		Nº DA C.I. <i>184/95</i>
ASSUNTO	<i>SOLICITAÇÃO (FAZ)</i>		
<i>Senhor Coordenador:</i> <i>Estamos solicitando a V^a.S^a., autorização junto ao setor competente no sentido de providenciar Licitação visando a contratação de serviços de: Mecânica, Fumililaria, Pintura, Elétrica, Tapeçaria e Outros, junto à Oficina Mecânica, para atender interesse desta Cia.</i> <i>Atenciosamente</i> <i>Amitkar Freitas de Almeida</i> <i>Chefe da divisão de serviços Gerais</i>			
ELABORADO POR	<i>ilcar F. de Almeida</i>	DESTINADO A	<i>Milton B. de Figueiredo</i>
		CODEMAT	RECEBIDA EM

PORTARIA Nº 045/95

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

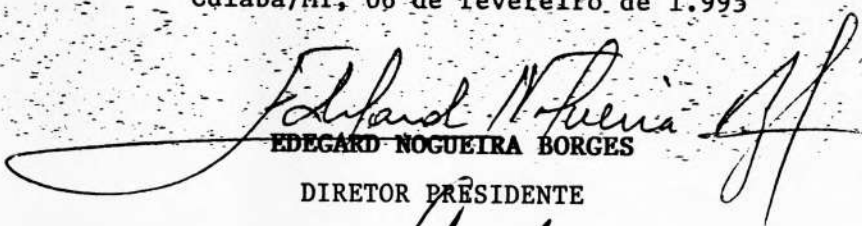
Artigo 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Li citação, destinada a compras e serviços, composta pelos seguintes servidores:

- . JOANILDA FRANCISCA A. FIGUEIREDO - Presidente
- . EDSON JOSÉ DA SILVA - Membro
- . RENATO GATTAS ORRO - Membro
- . OTHON JAIR DE BARROS - Membro
- . SOLANGE PEREIRA LOPES - Secretária

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

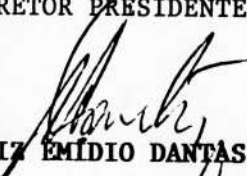
Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 1.995



EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE



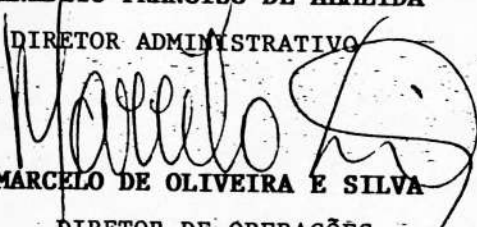
LUIZ EMÍDIO DANTAS

DIRETOR FINANCEIRO



BENEDITO FRANCISO DE ALMEIDA

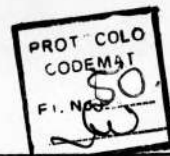
DIRETOR ADMINISTRATIVO



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

DIRETOR DE OPERAÇÕES



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1
A DIRETORIA

Após a conclusão do Processo Licitatório, referente a carta convite nº 25/95, em que sagrou-se vencedora a firma C.L. - Peças e Serviços Ltda, encaminhamos o mesmo para fins de homologação.

10/11/95

Joanilda Francisco A. Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação
CODE AT

Homologo todos os atos praticados pela comissão de licitação, referente a respectiva carta convite, declarando a firma CL - Peças e Serviços Ltda, como vencedora da presente licitação.

Em, 16/11/95

Edegar Moguêira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências elaboração de Contrato de Prestação de Serviços.

Em, 22/11/95

Edegar Moguêira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À Presidência.

Em quatro vias de igual teor e forma, segue o respectivo contrato de

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

Carta Convite N.º 25/95

Processo N.º 2.158/95

[illegible]

SOMA DOS VALORES MINIMOS CR\$

Firma: 1, 2, 3, 4, CRS

CUIABÁ (MT), 10 DE NOVENBRO DE 1995

Joanilda Francisco de Aguiar
Presidente da comissão de licitação
COREMAT

PROT. COLO
CODEMAT
F. N.º 46

ATA DE ABERTURA e JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE NÚMERO 25/95
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SER-
VIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FU-
NILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TA-
PEÇARIA e OUTROS, A FIM DE
ATENDER ESTA COMPANHIA, CON-
FORME PROCESSO NÚMERO 2.158/95
DE 20/10/95 - CODEMAT.

Às nove horas do dia dez de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco reuniu-se na sala do Grupo de Licitação a Comissão designada pela Portaria núme-
ro 45/95, para abertura e julgamento das
propostas apresentadas em razão da Car-
ta Convite acima referenciada. A Comissão
está assim constituída: Presidente
a administradora JOANILDA FRANCISCA ASSIS
FIGUEIREDO; membros o economista RENATO
GATTASS ORRO, o engenheiro civil EDSON
JOSÉ DA SILVA, o advogado ITHAN JAIR DE
BARROS e para secretariar os trabalhos, eu
SELANGE PEREIRA LOPES. Foram convidadas
a participar da presente licitação as se-
guintes firmas: TREVO - AUTO PINTURA, MECÂNICA
e ELÉTRICA, C. L. - PEÇAS e SERVIÇOS LTDA,
PRIMU'S - PEÇAS e SERVIÇOS LTDA. Todas as
firmas convidadas apresentaram os respecti-
vos envelopes na sala do Grupo de Licita-
ção dentro do prazo estabelecido. À hora
marcada a Senhora Presidente deu início
aos trabalhos procedendo a rubrica dos en-
velopes que por sua vez foi também rubricada

pelos demais membros da Comissão. Após a abertura dos envelopes a Comissão passou a análise das propostas apresentadas na seguinte ordem: 1) PRIMUS - PEÇAS e SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta de preços dos serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e outros, digos, outros, sendo: item 01 - serviços de funilaria R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por horas trabalhada; item 02 - serviços de pintura R\$ 33,00 (trinta e três reais) por horas trabalhada; item 03 - serviços de tapeçaria R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por horas trabalhada; item 04 - serviços elétricos R\$ 31,00 (trinta e um reais) por horas trabalhadas; item 05 - outros serviços R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por horas trabalhada. 2) TREVO AUTO PINTURA, MECÂNICA e ELÉTRICA, que apresentou proposta de preços dos serviços de: item 01 - serviços de pintura R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por horas trabalhada; item 02 - serviços de funilaria R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por horas trabalhada; item 03 - serviços elétricos R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por horas trabalhada; item 04 - serviços de tapeçaria R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por horas trabalhada; item 05 - outros serviços R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por horas trabalhadas. 3) C. L. - PEÇAS e SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta de preços dos serviços de: item 01 - serviços de pintura R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por horas trabalhadas; item 02 - serviços de funilaria R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por horas trabalhada; item 03 - serviços elétricos R\$ 30,00 (trinta reais) por horas

Trabalhadas; item 04 - Serviços de ~~Copier~~^{de Copiadora}. R\$ 30,00 (trinta reais) por horas trabalhadas; item 05 - outros serviços R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por horas trabalhadas. Todas as firmas apresentadas, digo, apresentaram as devidas documentações exigidas na carta convite. Após análise das propostas apresentadas a Comissão considerou vencedora a firma C.L.-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA por apresentar a menor proposta por horas trabalhadas. Assim a Comissão resolveu adjudicar-lhe o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Por determinação da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação o presente Processo será encaminhado à Diretoria para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Solange Pereira Lopes lavei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Comissão.

JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO

RENATO GATTASSO ORRO

EDSON JOSÉ DA SILVA

OTHON JAIR DE BARROS



Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Fiscal

NÚMERO DE CONTROLE INTERNO

PROT. COLO
CCDEMAT
103

Uso Exclusivo da Repartição

CERTIDÃO NEGATIVA

DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO QUE

Revendo os livros de inscrição em dívida ativa do Estado desta Procuradoria Fiscal não se constatou qualquer inscrição em nome do requerente abaixo identificado, até a presente data. Todavia, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente e em fase de tramitação na esfera administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda. E, para contar, eu _____ servidor lotado na Procuradoria Fiscal, expedi a presente certidão que ao final vai visada pelo Doutor Procurador-Chefe.

Nome ou Razão Social

C. L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Endereço Completo

NESTA CAPITAL.

CPF (Pessoa) (Física)

CGC e Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica)

00.690.278/0001-38 E 13.163.029-6

Finalidade

CONCORRÊNCIA.

Nomes dos Sócios (Pessoa Jurídica)

GLAUCIA MARIA RIBEIRO BORGES

CPF.: 766.973.981-91

JULIO CEZAR RIBEIRO

CPF.: 496.471.721-68

Procuradoria Fiscal, em Cuiabá - MT 06/11/1995

[Signature]
Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal

NOTA IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo este documento



CL

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Mecânica em geral, Alinhamento, Balaceamento, Regulagem Eletrônica, Suspensão, Freios

Cuiabá 03 de Novembro de 1.995

A

Cia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT

C P A - N E S T A

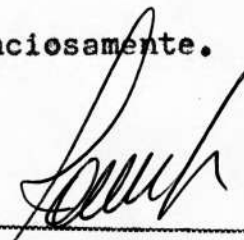
Ref. Carta Convite nº 25/95

Conf. Assunto em pauta esta-
remetendo abaixo preços de Serviços da Hora Trabalho:

Serviços de Pintura	28.00 Hora
Serviços de Funilaria	28.00 Hora
Serviços Elétricos	30.00 Hora
Serviços de Tapeçaria	30.00 Hora
Serviços Outros.	32.00 Hora

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.


C. L. Peças e Serviços Ltda.


Av. Miguel Sutil, 13.905
CGC. 00.690.278/0001


Fone/Fax 323-1843


Cuiabá - Mato Grosso
INSC. EST. 13.163.029 - 6

FGTSFGTS



Nº do Protocolo 7391	Válido até 24 JAN 1996	Nº 1166993
NOME DA EMPRESA C. L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO AV MIGUEL SUTIL, Nº 11.905 CIDADE ALTA - CUIABÁ/MT		
MATRÍCULA *****	AGÊNCIA DA CAIXA EM CUIABÁ/MT	CGC ou CPF 00.690.278/0001-38

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAT - FGTS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CUIABÁ/MT, 24 de JULHO de 1995
Local

24 JAN 1996

Gerente *Luiz Carlos*
Mal. 724.055-2
Assessor *Edson*
Mal. 278.451-4

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

"VÁLIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARÁGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95"

MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE F Nº 812630

② PCND Nº 003507/95
CGC ☐/CEI ☐ 00.690.278/0001-38

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME
C. L. PECAS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADUÁRIO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

AV. MIGUEL SUTIL, 11.905

BARRIO OU DISTRITO

CIDADE ALTA

CEP

78.030-000

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA NA JUNTA COMERCIAL**

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

INSS-MT.

Av. Getúlio Vargas, 553

CUIABA-MT

02 Agosto

de 19 95

Luiz Carlos
Chefe do Posto de Arrecadação
e Fiscalização - Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá

Leonilda
Presidente da Comissão de Controle

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.

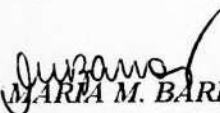
DAF - 4007

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 1327/95 - DACF/COFIS

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: C L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, IE.: 13.163029-6, CGC 00690278/0001-38 C.A.E. Nº 5.08.09, ESTABELECIDNA AVE. MIGUEL SUTIL 11905 - CIDADE ALTA, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, ANGELA MARIA M. BARROS, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRICULA Nº 80750010 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.


ANGELA MARIA M. BARROS
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
MAT. 80750010

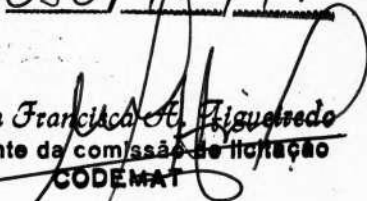
VISTO:


ANTONIO DE SOUZA MORENO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá 020, 17, 91


Joanilda Francisco de Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	VALIDADE
1.254	24/10/96

RAZÃO SOCIAL			Fone: 323-1843
C.L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.			
CGC	REGISTRADO	CAPITAL	INTEGRALIZADO
00.690.278/0001-38	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Av. Miguel Sutil, 11.905		Cuiabá	Mt

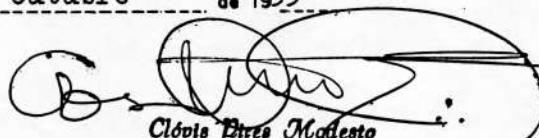
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES."

Cuiabá, 24 de outubro de 1995

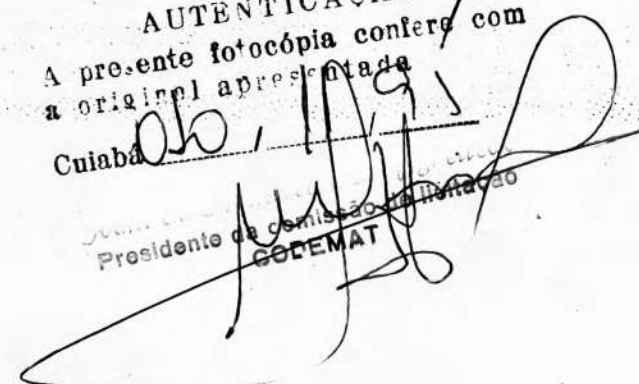
Visto:


Secretário de Administração
Francisco Galad
Subsecretário de Estado de Administração


Clóvis Pires Modesto
Coordenador Administrativo
Coordenador de Material

MOD-001-NSP/CM

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com
a original apresentada
Cuiabá, 24/10/95


Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia, estendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido, devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação, detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada, **Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30 dias

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observado o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - **DA DESPESA**

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 31 de OUTUBRO de 19 95

Joanilda Figueiredo
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. No 35

CONVITE Nº 25/95

CGC 00.690.278/0001-38 INSCR. ESTADUAL 13.163.029/6

À FIRMA: C.L. - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

End: AV. MIGUEL SUTIL Nº 11905 CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVENBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ES CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ, E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> .
			* <u>OBRIGATÓRIO</u>
			E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (CNDA) CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: ☒ BSG

Processo nº: 2.158/95

Cuiabá, 10 de Novembro de 198 95

C. L. Peças e Serviços Ltda.
ASSINATURA



Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Fiscal

NÚMERO DE CONTROLE INTERNO

PROT-COLO
CODEMAT
F. No 33

Uso Exclusivo da Repartição

CERTIDÃO NEGATIVA

DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO QUE

Revendo os livros de inscrição em dívida ativa do Estado desta Procuradoria Fiscal não se constatou qualquer inscrição em nome do requerente abaixo identificado, até a presente data. Todavia, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente e em fase de tramitação na esfera administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda. E, para contar, eu _____ servidor lotado na Procuradoria Fiscal, expedi a presente certidão que ao final vai visada pelo Doutor Procurador-Chefe.

Nome ou Razão Social

PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Endereço Completo

NESTA CAPITAL.

CPF (Pessoa) (Física)

CGC e Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica)

00.387.078/0001-00

E

13.159.474-5

Finalidade

CONCORRÊNCIA.

Nomes dos Sócios (Pessoa Jurídica)

EDSON JOSÉ SILVESTRE

CPF.: 469.654.911-91

GERALDO GOMES ROSA

CPF.: 420.321.301-06

Procuradoria Fiscal, em Cuiabá - MT 05/10/1995.

Edson José de Silva
Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal

NOTA IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo este documento



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 1307/95 - DACF/COFIS

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, IE.: 13.159474-5, CGC 00387078/0001-00 C.A.E. N° 5.08.03, ESTABELECIDNA RUA 07 706 - PEDREGAL, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO N° 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, ANGELA MARIA M. BARROS, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRICULA N° 80750010 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.

ANGELA MARIA M. BARROS
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
MAT. 80750010

VISTO:

ANTONIO DE SOUZA MORENO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

CODEMAT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá

Joanilda Francisca A. Figueiredo
Presidente da comissão de autenticação
CODEMAT



"VALIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARAGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95"

MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

① **SÉRIE F** **Nº 813267**

② **PCND Nº 003744/95**
CGC ☐ **/CEI** ☐ **00.387.078/0001-00**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ **DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME **PRIMUS PECAS E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

RUA 07 N 706

BAIRRO OU DISTRITO

PEDREGAL

CEP

78.060-180

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ **FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)**

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA NA JUNTA COMERCIAL**

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0001-00
INSS MT
Av. Getúlio Vargas, 500
Cuiabá - MT
CARIMBO DO EMITENTE

CUIABA-MT

18 Agosto

95

Jose Mauricio Cunha Bar...
ASSINATURA/CARIMBO
Chefe do Posto de Arrecadação
e Fiscalização

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá *Joanilda*

Joanilda Francisco A. R. R. R.
Presidente da Comissão de Licitação

Thom
1. sup.

Am

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.

DAF - 4007

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com
a original apresentada

Cuiabá

CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL

Jaquilda Francisco de Figueiredo
Presidente da Comissão

CODEMAT



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS

Nº do Protocolo

6192

Válido até

21 FEV 1996

Nº

1074215

NOME DA EMPRESA

PRIMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

RUA 07, Nº 706 B. PEDREGAL - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

00.387.078/0001-00

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO—CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não
servirá de prova contra co-
brança de qualquer débito
que vier a ser reclamado
por empregado da em-
presa ou levantado pela
fiscalização do IAPAS, re-
lativo a depósitos que não
tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que
empresa acima identificada está em situação regul-
perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGT

CUIABÁ/MT

21

de

AGOSTO

de 1996

Local

21 FEV 1996

Gerente

Mat. 724.053-2

Mat. 043500-0

Gerente de Núcleo

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

008SP0195

40 317



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assinatura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo estar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofertado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de validade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 31 de OUTUBRO de 19 95

Joanilda Francisca de Aguiar
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

Thom
Jury...

pm



Cuiabá 03 de Novembro de 1.995

A

CODEMAT

CPA

Nesta

Ref. Carta Convite nº 25/95

Com ref. assunto em epígrafe estamos enviando preços de Serviços de Mão de Obra por Hora Trabalhada.

Serviços de Funilaria	- - - - -	32.00 Hora
Serviços Pintura		33.00 Hora
Serviços de Tapeçaria		35.00 Hora
Serviços Elétricos		31.00 Hora
Serviços Outros Etc.		35.00 Hora

Sem mas para o Momento Subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

00 387 078 / 0001 - 00

PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA.

Rua 07 - Nº 706 - B. Pedregal

CEP 78060-180

CUIABÁ MT

[Handwritten signatures]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº 25/95

CGC 00.387.078/0001-00 INSCR. EST. 13.159.474-5

À FIRMA: PLINIUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

End: RUA 07 Nº 706 - JARDIM LEBLON - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 1995

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ, A CRC OU FGTS E INSS. *OBRIGATÓRIO E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA (CND), CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DSG

Processo nº: 2.15895

00 387 078 / 0001-00
Cuiabá, 10 de Novembro de 1995
PLINIUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA 07 - Nº 706 - B. Leblon
CEP 78060-180
CUIABÁ - MT



"VALIDA POR 6 MESES, DE ACORDO COM PARAGRAFO 5 DO ART. 47, DA LEI 8212/91, COM ALT. INTROD. P/ ART. 2 DA LEI 9.032/95"

MPS



Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

①

SÉRIE F

Nº 814845

②

PCND Nº 004372/95

CGC ☐ **CEI** ☐ **32.942.088/0001-57**

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

JOSE PAULO ROSA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

AV. JURUMIRIM, 225

BARRIO OU DISTRITO

BOSQUE DA SAUDE

CEP

78.050-300

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

m²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (LEI 8.666/93).

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA NA JUNTA COMERCIAL**

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

29 979 036 / 0083 - 97

INSS-MT.

Av. Getúlio Vargas, 553

Cuiabá Cep. 78050-300 MT

CUIABA-MT

02 Outubro

de 19 **95**

Jose Mauricio Costa Moraes

Chefe do Posto de Arrecadação

- Fiscalização

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.
DAF-4007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá **010, 1A, 95**

Joanilda Francisca de Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá

Joanilda Francisco A. Figueiredo
Presidente da Comissão de Defesa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



FGTSFGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº do Protocolo

4677

Válido até

09 ABR 1996

Nº

1170687

NOME DA EMPRESA

JOSE PAULO ROSA

ENDEREÇO

AV JURUMIRIM, Nº 225 BOSQUE DA SAUDE - CUIABÁ/MT

MATRÍCULA

* * * * *

AGÊNCIA DA CAIXA EM

CUIABÁ/MT

CGC ou CPF

32.942.088/0001-57

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

CUIABÁ/MT

09

de

OUTUBRO

de 1995

Local

09 ABR 1996

Gerente

Mat. 724.055-2

Elizete

Mat. 278.451-4

Chefe de Setor

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

640500395

40 317



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada item deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa-se o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, item, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.

- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
 - a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, Palácio Paiaguás-CPA, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 31 de OUTUBRO de 19 95

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature of Joanilda Francisca B. Figueiredo.
Joanilda Francisca B. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

Cuiabá 03 de Novembro de 1995

A
CODENAT
CPA
NESTA

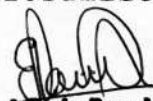
Carta Convite N=25/95

Com ref. assunto em epigrafe
estamos enviando os seguintes preços de serviços por hora /
Trabalhada.

Serviços de Pintura	38.00
Serviços de Funilaria	35.00
Serviços Elétrico	34.00
Serviços de Tapeçaria	32.00
Serviços Outros	36.00

Sem mas para o momento .

Atenciosamente


~~José Paulo Rosa-ME~~



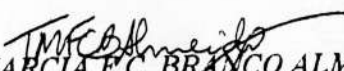


GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 1354/95 - DACF/COFIS

PRAZO DE VALIDADE : CENTO E VINTE DIAS.

AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA: JOSE PAULO ROSA, IE.: 13.150707-9, CGC 32942088/0001-57 C.A.E. Nº 5.08.03, ESTABELECIDNA NA AVE. JURUMIRIM 225 - BOSQUE DA SAUDE, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, TANIA MARCIA F.C. BRANCO ALMEIDA, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRICULA Nº 195990030 LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE VISADA PELO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO.


TANIA MARCIA F.C. BRANCO ALMEIDA
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
MAT. 195990030

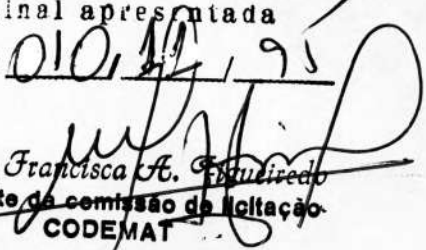
VISTO:


ANTONIO DE SOUZA MORENO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Cuiabá 010/12/95


Jocnilda Francisca A. Figueiredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 25/95CGC 32.942.088/0001-57 INSCR. ESTADUAL 13.159.707-9À FIRMA: TREVO- AUTO PINTURA, MECÂNICA E ELÉTRICAEnd: AV. JURUMIRIM Nº 225 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 19895

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ES CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ, E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> .
			* <u>OBRIGATÓRIO</u>
			E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DSG

Processo nº: 2.158/95Cuiabá, 10 de novembro de 19895
João Paulo Rosa-ME
ASSINATURA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº 25/95

CGC 00.387.078/0001-00 INSCR. EST. 13.159.474-5

À FIRMA: PLINIUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

End: RUA 07 Nº 706 - JARDIM LEBLON - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA CIRCULAR 006/95 DA SUPAE, A CRC OU FGTS E INSS.
			*OBRIGATORIO
			E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA) CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DSG**

Processo nº: **2.15895**

00 387 078 / 0001 - 00 95
Cuiabá, de de 198.....
PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua 07 - Nº 706 - B. Pedregal

CEP 78060-180
ASSINATURA
CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 25/95**

CGC 00.690.278/0001-38 INSCR. ESTADUAL 13.163.029/6

À FIRMA: C.L. - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

End: AV. MIGUEL SUTIL Nº 11905 CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVENBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ES CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ, E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u>. * <u>OBRIGATÓRIO</u> E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA) CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **XX BSG**Processo nº: **2.158/95**

Cuiabá, 31 de Outubro de 198 95.

C. L. Peças e Serviços Ltda.
C. L. ASSINATURA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVITE Nº 25/95

CGC 32.942.088/0001-57 INSCR. ESTADUAL 13.159.707-9

À FIRMA: TREVO- AUTO PINTURA, MECÂNICA E ELÉTRICA

End: AV. JURUMIRIM Nº 225 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ/MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 198 95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ES CIA.
			OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CRF-MODELO I, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ, E TAMBÉM A CRC OU FGTS E INSS. * OBRIGATÓRIO E TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DSG

Processo nº: 2.158/95

Cuiabá, 31 de setembro de 198 95

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações em relação a esta **Carta Convite**, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas no art.87 da referida Lei.
- 10- Além das sanções administrativas previstas no item anterior, o fornecedor que infringir o art.96 e incisos estará sujeito à ação penal pública, **Seção IV** da supracitada Lei.
- 11- A presente **Carta Convite** poderá ser:
- a) anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 12- Durante o prazo de validade da proposta, a licitante ficará inteiramente vinculada aos seus termos.
- 13- Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório a empresa que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades.
- 14- Em caso de dúvida é conveniente o comparecimento da interessada à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, **Palácio Paiaguás-CPA**, Cuiabá/MT das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15- Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Joanilda Francisca G. Gignelredo
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT



f) Oferecer prazo de entrega, condições de pagamento e garantia de material proposto.

5 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se de uma licitação do tipo **menor preço**, enquadrada no inciso I do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

6 - Examinadas as Propostas, e no interesse da Administração observa do o atendimento às exigências e às especificações deste **Edital** e seus anexos, a Comissão de Licitação, para efeitos de adjudicação, considerará vencedora a Proposta de **menor preços**, por, ítem, após classificação em ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o inciso I § 2º do art.45, combinado com o § 2º do art. 3º da citada Lei.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das Propostas, serão desclassificados, com fulcro nos § 2º e 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art.48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta **Carta Convite**;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda excessivos ou manifestamente inexecutableis; e
- c) contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8 - DA DESPESA

O dispêndio com a aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta:

elemento de despesa	Fonte	Projeto Atividade
349039	100/240	2005



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO DE LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A presente **Carta Convite** efetuar-se-a com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 2 - Participarão desta licitação os convidados, bem como, os demais interessados, que sejam registrados no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração-SAD e habilitados no ramo pertinente ao seu objeto.
- 3 - Serão convidados inicialmente 03(três) empresas escolhidas por esta unidade administrativa, que em seguida afixará cópia deste instrumento convocatório no **Quadro de Aviso**, desta Companhia,es tendendo aos demais **Cadastrados** na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vin te e quatro) horas da apresentação das Propostas.
- 4 - **PROPOSTA - ENVELOPE**
 - a) A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubri cado em seu fecho e endereçado à Comissão de Licitação, até a hora e data estabelecida;
 - b) Ser datilografada em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, isenta de rasuras, emendas, acrés cimos ou entrelinhas, sendo imprescindível o carimbo e a assi natura nas vias que a compõe;
 - c) Conter os preços unitários e totais em moeda nacional, para o material ofertado e colocado no local estabelecido,devendo es tar incluídos nos preços os impostos, taxas, fretes e demais tributos;
 - d) Conter a descrição e a especificação correta do material ofer tado, e a sua forma de apresentação,detalhando quando for o caso: quantidade por caixa, jogo, por volume, peso e tamanho. Para cada ítem deverá ser indicada,**Obrigatoriamente**, a marca do material, no caso de oferecer opção de marca, apresentá-la separadamente, excluindo a palavra similar;
 - e) Fazer menção ao nº desta **Carta Convite**, conter o prazo de va lidade, considerado a partir de sua abertura, e em havendo omissão quanto a essa exigência prevalecerá o prazo de 30dias

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A <u>CRF-MODELO I</u>, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> E CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), * O B R I G A T Ó R I O , CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS**

Cuiabá,.....dede 198.....

Processo nº: **2.158/95**_____
ASSINATURA

CONVITE Nº _____

À FIRMA:

End:

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198 _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A <u>CRF-MODELO I</u>, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> E CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), * <u>O B R I G A T Ó R I O</u>, CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS

Cuiabá, de de 198.....

Processo nº: 2.158/95

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198_____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A <u>CRF-MODELO I</u>, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> E CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), * <u>O B R I G A T Ó R I O</u> , CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS**

Cuiabá,.....de de 198.....

Processo nº: **2.158/95**_____
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº _____**

À FIRMA: _____

End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às _____ horas do dia _____ de _____ de 198_____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E OUTROS, PARA ATENDER ESTA CIA. OBS: APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A <u>CRF-MODELO I</u>, CONF. PORTARIA-CIRCULAR 006/95 DA SEFAZ E TAMBÉM A <u>CRC</u> OU <u>FGTS</u> E <u>INSS</u> E CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA(CNDA), * <u>O B R I G A T Ó R I O</u> , CONFORME DECRETO 4747 DE 22.06.94.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS**

Cuiabá,.....de de 198.....

Processo nº: **2.158/95**_____
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**SOLICITANTE: CODEMAT(DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS)CREDOR: C.L. - PEÇAS E SERVIÇOS LTDAPROJETO: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOSMETA: 01 FONTE: 100/240 ELEMENTO DESPESA: 349039

VALOR: _____

UNIDADE BENEFICIADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CHEFE: _____

Amílcar Freitas de Almeida
Chefe da divisão de serviços Gerais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Solicita autorização, visando licitação para contratação de serviços junto a Oficina Mecânica, para atender interesse desta Cia.				

TOTAL DA DESPESA**33.000,00****ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: 10/11/95*Luzia das Neves Fortunato*
Assessora de Planejamento
CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquive-se

Luiz Emilio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2005	01	100/240	349039	33.000,00		

Cuiabá-MT, ____/____/____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**SOLICITANTE: CODEMAT(DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS)CREDOR: C.L. - PEÇAS E SERVIÇOS LTDAPROJETO: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOSMETA: 01 FONTE: 100/240 ELEMENTO DESPESA: 349039

VALOR: _____

UNIDADE BENEFICIADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CHEFE: _____

Amílcar Almeida
Chefe da divisão de serviços Gerais
CODEMAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	<i>Solicita autorização, visando licitação para contratação de serviços junto a Oficina Mecânica, para atender interesse desta Cia.</i>				

TOTAL DA DESPESA**33.000,00****ATESTAMOS:**

- ☒ Saldo Orçamentário
☐ Aguardar Suplementação
☐ Outros

DATA: 10/11/95*Luzia das Graças Fortunato*
Assessora / CODEMAT**ORDENADOR DE DESPESAS**

- ☒ Autorizo
☐ Não autorizo
☐ Aguarde
☐ Arquive-se

Luiz Emílio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

PROJETO	META	FONTE	ELEMENTO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
<u>2005</u>	<u>01</u>	<u>100/240</u>	<u>349039</u>	<u>33.000,00</u>		

Cuiabá-MT, ____/____/____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.158/95

DE 20, 10, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*to D. Administrativo**Para conhecimento de V. Sa. e providências
que fiquem necessárias**20-10-95**Milton Borges de Aguiaredo*
Coordenador de Apoio Administrativo
CODEMAT*A C.P.L.:**Para conhecimento e providenciar cotacao de peças.
Em 23/10/95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Para informar dotação orçamen-
tária.**26/10/95**Joanilda Francisca de Aguiaredo*
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT*A C.P.L.**Informamos que há disponibilidade orça-
mentária para atender a despesa no
Projeto 2005 / Fonte 100 e 240 / ele-
mento de despesa 349039**Em 30/10/95**Luzia das Graças Fortunato*
Assessora / CODEMAT*Joanilda Francisca de Aguiaredo*
Presidente da comissão de licitação
CODEMAT
20/10/95

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1.996 - Nº 21.830

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 04 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo - ERMAT/SP, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.665/93, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: JOSELITA GALDINO DA SILVA
Membros: NELSON KAROSAKS
PATRICIA REINERS

Secretário: PEDRO PINHEIRO ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paingua, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1996

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/96.
CODEMAT X FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO.
OBJETIVO: EMPRESTAR UM(01) IMÓVEL DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 12.000m² COM UMA CASA VELHA, SITUADO NO BAIRRO DO ANTIGO TERCEIRO.
PRAZO: 10 ANOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/92 de 13/01/92, RESOLVEM DISTRATAR O CONTRATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONVÊNIO Nº 22/95(ADEMAT).
PREF. MUN. DE PONTAL DO ANAQUAIA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO - PRAZO DE VALIDADE INICIAL: 01/6/95 - TÉRMINO: 01/3/96.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 02/96, REF. CONTRATO DE COMODATO Nº 20/94, RESOLVEM DISTRATAR O COMODATO DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A PARTIR DE 12/01/96.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO(FADEN) Nº 06/95.
PREF. MUN. DE TERRA NOVA DO NORTE.
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO A PREFEITURA NO VALOR DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO(PIA CARREGADEIRA)

PORTARIA Nº 05/96

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODEMAT NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE:

APLICAR AO SERVIDOR ALDECIO CORREIA DE BRITO, QUE ENCONTRASE A DISPOSIÇÃO DA GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO, A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS, COM PREJUÍZO, CONSEQUENTEMENTE DE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL, POR TER FEITO O MESMO USO DESAUTORIZADO, PORTANTO INDEVIDO, E FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DO VEÍCULO OFICIAL, CM 020 - CUSTOM S, COR BRANCA, ANO 1993, PLACA JVD-7568, CHASSI Nº 9BC358HAF021654, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FLORESTA E COORDENAÇÃO GERAL, -SEPLAN, CAUSANDO INCONVENIÊNCIA DE SUA CONDUTA, DE QUE TRATA O ART. 482, alínea "b", DA CLT, DA NOS MATERIAIS AO VEÍCULO INCORPORADO À FROTA DAQUELE PROGRAMA, RAZÃO PELA QUAL FOI JULGADO CULPADO PELA COMISSÃO SINDICANTE QUE ATUOU NOS FATOS RELACIONADOS COM O ACIDENTE DE TRANSITO OCORRIDO EM ALTA FLORESTA-MT

Cuiabá, 15 de janeiro de 1996.

EDUARDO NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 03/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.

OBJETIVO: EMPRESTA A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MARCA CHEVROLET, PLACA MT-1572 ANO 82 - CHASSI Nº BCL48HBB13701 - COR BRANCA.
PRAZO: TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 04/96.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE STO ANTONIO DO RIO DAS MORTES.
OBJETIVO: EMPRESTA A COMODATÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.248, UM EQUIPAMENTO PARA RETRANSMISSÃO DE TV DE 100 WATTS.
PRAZO: TÉRMINO: 31 de dezembro de 1998.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/95.
OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.
INTERESSADO: FIRMA VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.
PRAZO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/95.
INTERESSADO: FIRMA C.L. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPETARIA, E OUTROS.

INSTR. PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/95.
INTERESSADO: FIRMAS TELEFONIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA/FIRMA MARILÍ
OBJETIVO: FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, SISTEMA ESSE COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) LINHAS E 20(VINTE) RAMAIS.

PRAZO: 15 dias a contar da data da assinatura.
VALOR: R\$ 5.400,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/95.
INTERESSADO: FIRMA INNOVA - DECORAÇÕES E ILUMINÁRIA LTDA
OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS
PRAZO: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

CONVÊNIO Nº 01/95(ADEMAT)
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MINES PRODUTORES RURAIS DE PINGADOR: LAM BARI D' OESTE - MT.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA COMPRA DE UM BARRAÇÃO DE TELHOS, COBERTO DE TELHAS ETERNITE, MEDINDO 13x8.
VALOR: R\$ 3.800,00(TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: INICIO: 17/01/96 - TÉRMINO: 17/4/96

TERMO ADITIVO Nº 02/96 REF. CONVÊNIO Nº 01/95 DE CESSÃO DE FUNÇÃO RIOS EM ONUS DO QUADRO DE PESSOAL DA CODEMAT.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DA NECESSIDADE DE SE ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO/CONTRATO.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 007/95.
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUPEM E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
Nº 016/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA, RG nº 041.785-SSP/MT, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 275460010, da Secretaria de Comunicação Social - SECON, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, nesta Capital, passando este a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

publicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt, 15 de Janeiro de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA
Nº 024/96-GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, item XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.709, de 14 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOSÉ NORIVALDO DE LIMA, RG nº 306.890-SSP/MT, CPF nº 109.913.101-44, Motorista, Referência "18", Matrícula Funcional nº 4141500-15, do Departamento de Vição e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DVOP/MT, na Casa Civil, nesta Capital, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-Mt, 16 de Janeiro de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos Termos do Artigo 112, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

01 - Proc. nº 152.390.2/95 - ANISIO SABO MENDES, Rg. nº 823.391, Médico, da Sec. de Saúde, em Cuiabá, averba em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.05.80 a 06.05.85, 07.05.85 a 06.05.90 e 07.05.90 a 06.05.95.

02 - Proc. nº 149.026.5/95 - ALIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, Rg. nº 191.393, Técnico em Contabilidade, Ref. 27, de E.E.P.S.Grs. "Profª Demétrio C. Pereira", de Cáceres, averba em Dobro: 09 (nove) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 01.03.77 a 28.02.82, 01.03.82 a 28.02.87 e 01.03.87 a 28.02.92.

11 - Deferir pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não Usufruída, para efeito de Aposentadoria nos Termos do Artigo 45 da Lei nº 4.566, de 24.06.83 c/c o Artigo 51, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou.

03 - Proc. nº 152.970.5/95 - ALAIL LIZIA DE MORAES, Rg. nº 282.657, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 03, de E.E.P.S.Grs. "Profª Vanil Stabilito de Várzea Grande", averba em Dobro: 12 (doze) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 02.05.72 a 01.05.77, 02.05.77 a 01.05.82, 02.05.82 a 01.05.87 e 02.05.87 a 01.05.92.

04 - Proc. nº 150.970.5/95 - BENEDITO RUFINO DA SILVA, Rg. nº 823.391, Professor Efetivo, Cl. D, Nível 03, de E.E.P.S.Grs. "Mal. Eurico Caspar Dutra", em Cuiabá, averba em Dobro: 09 (Nove) meses de Licença Especial não Usufruída, Ref. ao Quinq. de 07.04.75 a 06.04.80, 07.04.80 a 06.04.85 e 07.04.85 a 06.04.90.

05 - Proc. nº 139.284.0/95 - ELIANA IPENE MAXFELDT - NASCIMENTO, Rg. nº 115.480, Professora Efetiva, Cl. E, Nível 06, de E.E.P.S.Grs. "Rafael de Silveira", de Chapada dos Guimarães, averba em Dobro: 06 (seis) meses de Licença Especial não Usufruída, ref. ao Quinq. de 07.05.83 a 30.04.88 e 01.05.88 a 30.04.93.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 1996.

COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O.F.C.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/96-CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.